



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO RESSALVA

Ressalvamos que o Processo de nº 02001.003433/1997-57, volume XVII, XVIII e XXIII contém a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

- O volume ___ encerram-se com mais de 200 folhas.
- Há duplicidade de numeração das páginas 3687, 3688 e 3745.
- Lapso de numeração. Falta a página 3495 e 4594.
- Ausência de carimbo ou rubrica da unidade de origem.
- Documentos com folhas menores que A4.
- Outro:

Certificamos que não é possível realizar a renumeração das páginas, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

- o processo foi autuado em anos anteriores à vigência da Portaria nº 26 de 26/12/2014;
- foi objeto de cópias solicitadas por usuários externos;
- a (s) referida (s) página (s) foi/foram mencionadas (s) posteriormente à numeração.
- outros:

Brasília, 19/10/2016


Assinatura do Elaborador
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes
COTRA/DILIC/IBAMA


Assinatura da Chefia Imediata
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes
COTRA/DILIC/IBAMA

Fls.:	4583
Proc.:	3433/97
Publ.:	2

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) oito dia (s) do mês de dezembro do ano de
dois mil e nois livro o presente Termo de Abertura do Volume XXIII do
Processo nº 000100333/97-57 referente ao licenciamento
Ambiental da Reserva BR 10 Sul, Trilha
Elonopólis/SC - Otório/RS
o qual tem início contido a fls. 4583.

Tatiana Veil
Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

Tatiana Veil de Souza
Analista Ambiental
COTRAN/OTMO/DILIC/IBAMA
Matrícula: 1319417

EM BRANCO



Departamento Nacional de Produção Mineral

Fis.:	4584
Proc.:	3433/08
Subm.:	8

LEGISLAÇÃO

Informações da Legislação

Portaria Nº 400, de 05/11/2009, DOU de 12/11/2009

Trata da duplicação da BR-101 Sul, considerando a urgência de disponibilizar quantidade suficiente de recursos minerais necessários ao andamento da referida obra, garantindo seu cronograma;
Situação: Em vigor

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº- 400, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009
DOU de 12/11/2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 4.640, de 21 de março de 2003 e a Portaria nº 385, de 13 de agosto de 2003, publicada no Diário oficial da união de 14 seguintes, e em conformidade com os Artigos 04 e 05 da Portaria/DNPM nº 268/08, resolve:

Considerando a importância da obra de duplicação da BR-101 no trecho Palhoça - SC à Osório - RS, bem como o seu caráter de interesse público;

Considerando a urgência de disponibilizar quantidade suficiente de recursos minerais necessários ao andamento da referida obra, garantindo seu cronograma;

Considerando o estágio atual da obra e tempo necessário para sua conclusão, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade instituído no art. 4 da Portaria nº 267, de 26/09/2005, publicada no D.O.U. de 28/09/2005, prorrogado através da Portaria nº 414, de 18/10/2007, publicada no D.O.U. de 19/10/2007, por 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelos Chefes do 1º Distrito do DNPM/RS e 11º Distrito do DNPM/SC, no período compreendido entre o dia 20/10/2009 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

Fechar esta janela

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1609/2009/CGMAB/DPP



Brasília, 25 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de Transportes Mineração e Obras Cíveis
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

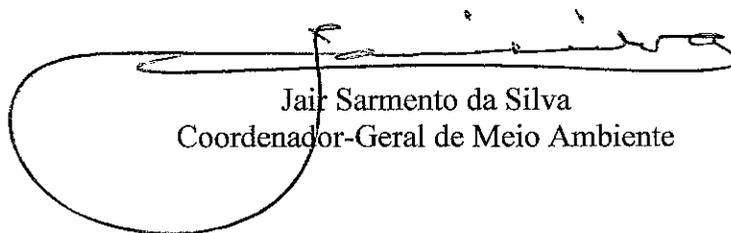
Assunto: BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Alargamento da faixa da BR-101/SC – Transposição do Morro dos Cavalos.

Anexo: Caracterização do Empreendimento.

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o documento intitulado Alargamento da faixa da BR-101/SC – Transposição do Morro dos Cavalos, no sentido de obtermos a anuência desse Instituto, para a realização do alargamento da faixa da BR-101/SC, entre os km 232+000 e o km 235+318, situados no Município de Palhoça/SC.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

- A cotar
P. Provisional
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Cíveis - CGTMO/DILIC/IBAMA
11.09

À cotar
em 25/11/09
CS-842424 7

AOS

Dra. Tatiana 01/12/09

Dr. Nício de Mota 09/12/09

Para análise e
manifestações.

Att-


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMG / DILIC / IBAMA

04.12.2009

Alargamento da faixa da BR-101/SC – Transposição do Morro dos Cavalos

Caracterização do Empreendimento

O presente documento apresenta a caracterização do empreendimento que consiste no alargamento da atual pista da BR-101/SC na região do Morro dos Cavalos, sob responsabilidade da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina – DNIT/SC.

- Objetivo da Obra

O alargamento da faixa da rodovia BR-101/SC, no município de Palhoça/SC, no segmento compreendido entre o km 232+000 e o km 235+318, correspondente à transposição do Morro dos Cavalos, visa melhorar a operacionalidade do tráfego na rodovia, enquanto os dois túneis previstos para o referido segmento, conforme desejo da Comunidade Indígena Morro dos Cavalos, que se encontra em fase final de projeto, seja construído.

O segmento da rodovia em questão encontra-se fora do âmbito da LI 572/2008, de 05/01/2009 – IBAMA, que tem como objetivo as obras de duplicação da rodovia BR-101/SC, visto que a mesma exclui o segmento do Morro dos Cavalos, o qual é objeto de licenciamento ambiental específico para construção de dois túneis, atualmente em curso pelo DNIT junto ao IBAMA.

A obra de alargamento da faixa da rodovia BR-101/SC – lado direito, sentido norte - sul, atualmente paralisada, não implica em qualquer acréscimo da largura da plataforma da rodovia, ou seja, incorpora a faixa antiga de acostamento, se revestindo da maior importância para operação e segurança do tráfego ao longo do segmento em questão, permitindo a operação de duas pistas em cada sentido da rodovia, reduzindo os riscos de acidentes e o efeito de afunilamento do tráfego, com a formação de enormes filas, o que já vem ocorrendo, em decorrência das obras licenciadas de duplicação já executadas nos segmentos em obras que antecede – lote 22/SC (km 216,5 – km 245,0) e sucede – lote 23/SC (km 245,0 – km 271,7) à travessia do Morro dos Cavalos.

Assim, a futura operação da via nesse segmento, nas condições propostas, possibilitará uma significativa redução dos congestionamentos do tráfego e minimizará a ocorrência de acidentes que poderão envolver os usuários da rodovia e as populações locais, constituindo-se em alternativa para evitar a perda da capacidade operacional da rodovia ao longo do período aproximado de três anos, prazo este previsto para serem concluídas as futuras obras de implantação dos dois túneis para duplicação da rodovia BR-101 na transposição do Morro dos Cavalos.

Vale salientar que associado as obras em causa, a Comunidade Indígena Morro dos Cavalos autorizou o DNIT a implantação de uma passarela para uso da comunidade local, no sentido de transpor com segurança a rodovia BR-101/SC naquele local (**anexo 1**).

- Situação das Obras

As obras atualmente encontram-se paralisadas, sendo que as atividades executadas até o presente momento resumem-se as atividades de limpeza, que incluiu a faixa antiga do acostamento e retirada de vegetação de porte herbáceo e arbustivo marginal existente, não havendo supressão de vegetação de porte arbóreo de espécies nativas ou exóticas.

EM BRANCO

Atualmente encontra-se em execução serviços de restauração do atual pavimento a cargo do pelo DNIT.

Os registros fotográficos a seguir demonstram a situação atual do local.

Brasília, 23 de novembro de 2009.

COPIA

EM BRANCO

Registros Fotográficos – 20/11/2009



Início do segmento da obra – km 232+000



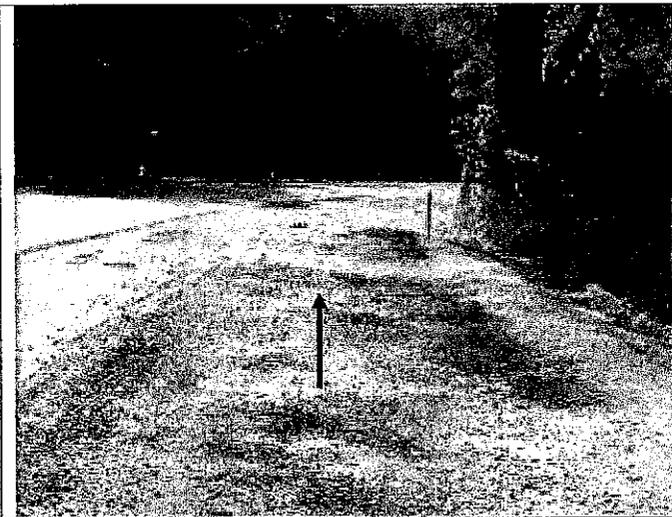
Detalhe do trânsito – sentido sul - norte



Detalhe da obra – sentido norte sul

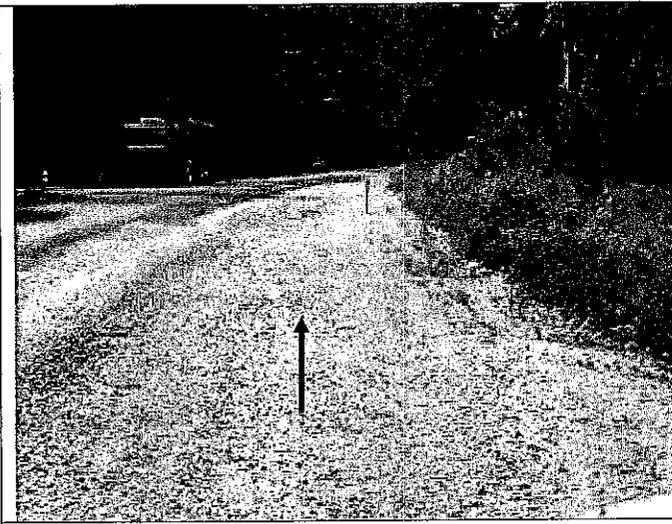


Acesso - Comunidade Massiambu



Detalhe da obra – sentido norte - sul

EM BRANCO



Detalhe da obra – sentido norte - sul



Detalhe da obra – sentido norte - sul



Detalhe da obra e da vegetação marginal sem corte de espécies arbóreas



Detalhe da obra e da vegetação marginal sem corte de espécies arbóreas



EM BRANCO



Detalhe da vegetação arbustiva



Detalhe da obra – sentido norte - sul



Detalhe da obra – sentido norte - sul



Detalhe da obra – vegetação marginal



Detalhe da obra – vegetação marginal

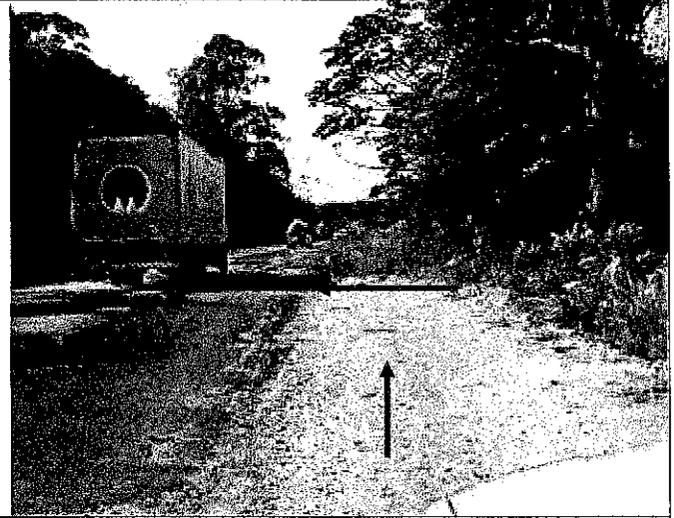


Detalhe da obra – vegetação marginal

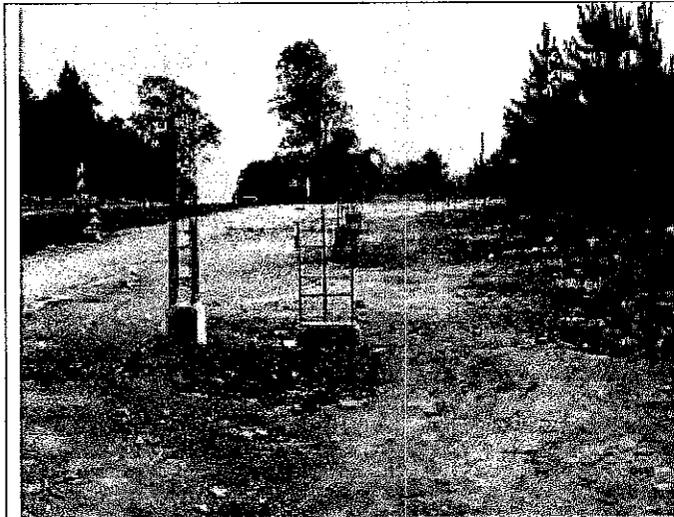
EM BRANCO



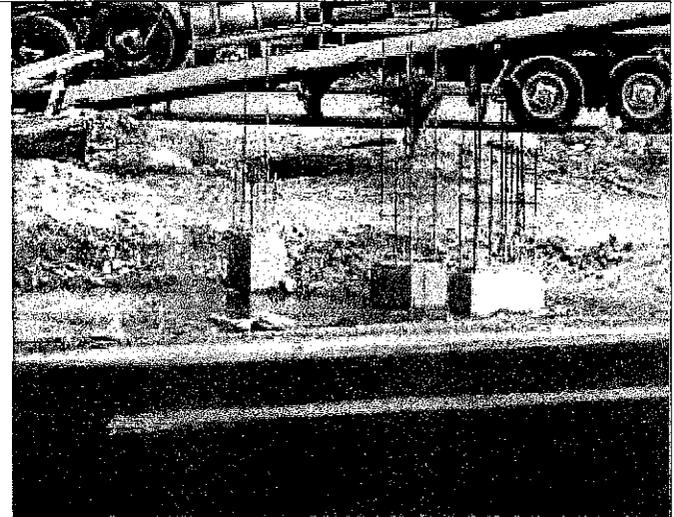
Detalhe da obra – porção final



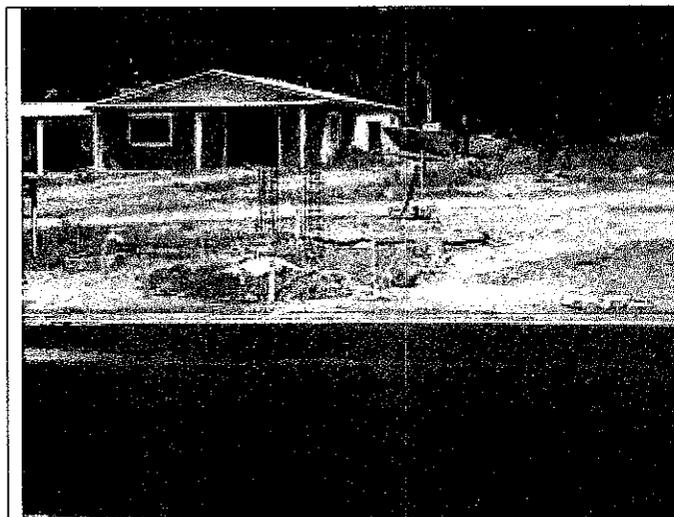
Final do segmento da obra – km 235+318



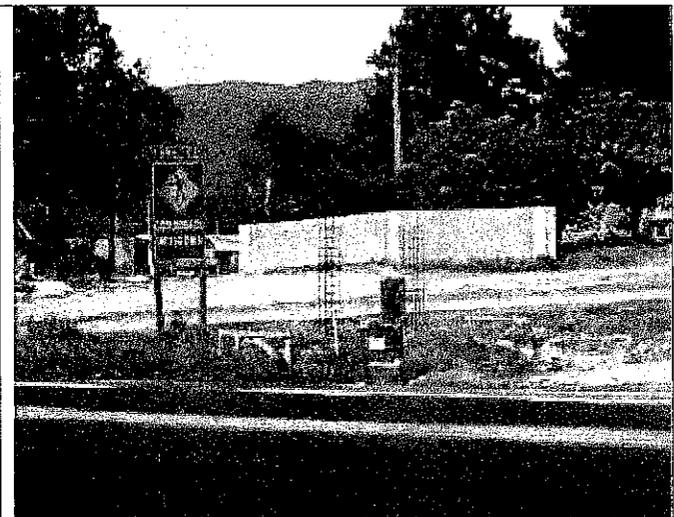
Passarela em construção – sentido sul - norte



Passarela em construção – sentido norte - sul



Passarela em construção – sentido norte - sul



Passarela em construção – sentido norte - sul

EM BRANCO

Anexo 1

01/05/2009 01:58 2425678

FUNAI

PA-E 01

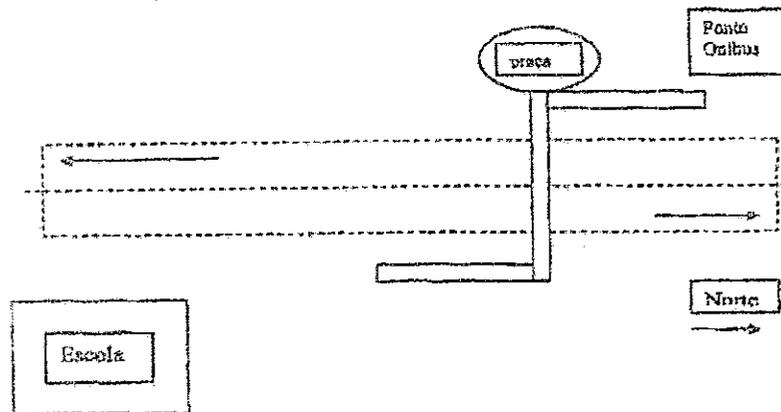
Terra Indígena Guarani de Morro dos Cavalos Palhoça - SC

Aldeia Morro dos Cavalos, 9 de Julho de 2009

A: FUNAI - CGPIMA
Janete Albuquerque
Coordenadora do FACIG

Nós, da comunidade Guarani de Morro dos Cavalos apresentamos por meio deste a decisão de local a ser construída pelo DNIT, como medida mitigadora da Duplicação da BR 101, a passarela que dará à nossa comunidade segurança para atravessar o leito da rodovia até que se conclua a obra dos 2 túneis.

Assim, indicamos seguindo o esquema abaixo:



Criar pela atenção.

Augustinho Moreira
Augustinho Moreira - Cacique

FUNAI/CGPIMA/CMAM

Em: 16 / 07 / 09

Registro 782

Rubrica VERÔNICA

FUNAI/CGPIMA: 13.07.09

HORA: _____

REGISTRO: 23276

RUBRICA: Indígena

Terra Indígena Guarani de Morro dos Cavalos Palhoça - SC

Aldeia Morro dos Cavalos, 9 de Julho de 2009

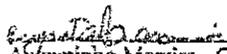
A: FUNAI - CGPIMA
Janete Albuquerque
Coordenadora do FACIG

EM BRANCO

Nós, da comunidade Guarani de Morro dos Cavalos vimos por meio deste manifestar nossa preocupação quanto a obra emergencial executada pelo DNIT na rodovia BR 101 dentro da Terra Indígena Morro dos Cavalos, que foi demarcada em abril de 2007 pelo MJ.

A obra de construção da 3ª pista no treçado que corta a TI foi iniciada pelo DNIT sem a consulta à comunidade e, por isso, para qualquer manifestação somos obrigados a consultar o Ministério Público Federal, seguindo instrução do art. 232 da Constituição Federal.

Obrigado pela atenção.


Augustinho Moreira - Cacique

Cc: Ministério Público Federal - Florianópolis
Dra. Analúcia Hartmann

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - Sede

Data: 01/12/2009

Horário: 16:00

Assunto: BR 101 Sul

Participantes: Lista Anexa

No dia 03 de Dezembro de 2009 foi realizada a vistoria por analistas ambientais da Diretoria de Licenciamento do IBAMA, com o objetivo de verificar as condições ambientais da área onde estão sendo realizadas obras de alargamento da faixa de rolamento da BR-101 Sul compreendida entre o Km 232+00 e o Km 235+318, correspondente à transposição do Morro dos Cavalos, Município de Palhoça.

Foi observado que as obras não apresentam impacto ambiental significativo, não havendo a necessidade de supressão de vegetação, consistindo-se apenas de limpeza do acostamento e restauração da pista existente e implantação de sinetização horizontal para definição de quatro faixas.

Sendos assim, a equipe técnica do Ibama responsável pela vistoria constatou que não há impedimentos técnicos para a autorização de obra de alargamento da pista no local supracitado.

No entanto, recomenda-se que sejam empregados os seguintes medidas corretivas de controle:

- Manutenção da limpeza de dispositivos de drenagem;
- Monitoramento e controle de processos erosivos decorrentes da obra;
- Implantação de sinetização vertical e horizontal, durante e após a realização das obras; e
- Aplicação de medidas preventivas e/ou corretivas visando o controle de emissões de material particulado e efluentes líquidos.

Resalta-se, por fim, que não está autorizada a supressão de vegetação.

O DDT deverá encaminhar ao Ibama relatório descritivo e fotografias apresentando as atividades realizadas e os resultados finais.

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.:	1597
Proc.:	3103/09
Fls.:	4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 412/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2009.

Ao Senhor

Jair Sarmiento da Silva

Coordenador Geral de Meio Ambiente - DNIT

SAN Q 03 lote A sala 1318

CEP: 70.040-902 - Brasília/DF

Fone/Fax: (61) 315-4185/315-4336

Assunto: BR-101 Sul.

Senhor Coordenador Geral,

1. Dando andamento ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-101 Sul, comunicamos que após realização de vistoria técnica ao lote correspondente à travessia do Morro dos Cavalos, foi verificada a necessidade de continuação das obras e atividades de engenharia para alargamento da faixa de rolamento da BR-101, compreendido entre o km 232+000 e o km 235+318.

2. Pelo que foi observado na citada vistoria e colocado em Ata de Reunião é que as obras não apresentam impacto ambiental significativo, não havendo a necessidade de supressão de vegetação, consistindo-se apenas de limpeza do acostamento e restauração da pista existente e ainda, implantação de sinalização horizontal para definição das faixas de rolamento.

3. A luz do exposto, o IBAMA entende que não há impedimentos técnicos para que as obras tenham seu andamento autorizado, desde que sejam empregadas as seguintes medidas de controle:

- Manutenção da limpeza de dispositivos de drenagem;
- Monitoramento e controle de processos erosivos decorrentes da obra;
- Implantação de sinalização vertical e horizontal, diurna e noturna, durante e após a realização das obras;
- Aplicação de medidas preventivas e/ou corretivas visando o controle de emissão de material particulado e efluentes líquidos;
- Elaboração de relatório técnico descritivo e fotográfico considerando as atividades envolvidas e os resultados alcançados.

4. Sendo assim fica autorizada as obras de alargamento da faixa de rolamento desde que obedecidas as exigências acima citadas e ainda, ressaltamos que não está autorizada a supressão de vegetação no local onde haverá a execução das atividades de engenharia e restauração do pavimento existente.

5. No mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

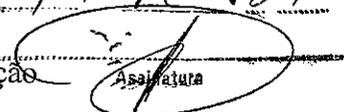
Atenciosamente,


ROSA HELENA ZAGO LÓES
Coordenadora Geral de Transportes, Obras Cíveis e Mineração

CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebi

4, 12, 09


Assinatura

EM BRANCO



Fis.:	9548
Proc.:	3433/97
Subr.:	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência em Santa Catarina
 Núcleo de Licenciamento Ambiental
 Av. Mauro Ramos 1113, Centro, Florianópolis – CEP : 88020-303
 Telefone: (48) 3212-3361 – www.ibama.gov.br

Memorando nº 091/2009 - NLA/SC

Florianópolis, 02 de dezembro de 2009.

Ao Sr. Coordenador de Licenciamento de Transportes
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.066

DATA: 09/12/09

RECEBIDO:

Flom

C/C Ao Sr. Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
 IBAMA/SUPES/SC

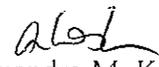
Assunto: Licenciamento ambiental; obras de duplicação da BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/RS; requisição de informações pelo MPF; OF./PRMC/Nº 1383/09 – UTC; Ordem de Execução nº 106/09 – GABIN/SUPES/SC; documento nº 02026.005176/09.

1. O Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Município de Criciúma, solicita que este Instituto informe *se as Recomendações nº 07, 11 e 13 da LAI nº 572/08, já foram atendidas, bem como se o repasse das verbas compensatórias ao Parque Nacional de Maracajá já foi efetivado*, fazendo menção às obras de duplicação da BR 101 (cópia do Ofício em anexo).
2. Considerando que o processo de licenciamento do empreendimento citado vem sendo conduzido por essa Coordenação, solicitamos o fornecimento de informações mais atualizadas a respeito da requisição ministerial.
3. Tendo em vista o estabelecimento de prazo, sugerimos que a resposta seja diretamente encaminhada à Procuradoria da República no Município de Criciúma.

Atenciosamente,

A Assessoria de
 JUC.

de informar
 11.12.09


 Alexandre M. K. Costa
 Analista Ambiental
 NLA/SC


 Germano A. de S. P. Martins
 Analista Ambiental
 NLA/SC


 Paulo E. S. Silvano
 Analista Ambiental
 NLA/SC

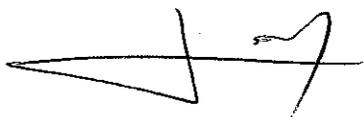
Enc. via fax
 (61) 3307-1328
 (67) 3307-1809

P.100. nº 02001.003433/97-57

A COTRA
 em 09/12/09

A Analista
Cecilia,
de acordo
?/ providências
julgarmente a
COTRA.

Em 18.12.08



Após anexar cópia dos
ofícios elaborados à:
PRMC/CRICIÚMA/SC e
CGFIN/ICMBIO, encaminho
à COTRA/CGTMO para atem-
der quanto as condiciona
tes 07, 11 e 13 da
LI nº 522/08.

BSB 18/01/2010

Francidy Abad

A

Dra. Tatiana

Para providências

Att -

Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA/CGTMO/DILC/IBAMA

28.01.2010



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Controle de execução e cumprimento de ordens judiciais, requisições ministeriais, solicitações da polícia judiciária e consultas das Procuradorias da União e Federal.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 106109 - GABIN/SUPES/SC

ÓRGÃO REQUISITANTE / SOLICITANTE: Informar o órgão, Justiça Federal ou Estadual, Ministério Público Federal ou Estadual, Departamento de Polícia Federal, etc.	PROCESSO/PROCEDIMENTO: Número da ação judicial, procedimento no MPF, Inquérito Policial, etc.
MPF	ICP 08122.400454/98-62
AUTORIDADE REQUISITANTE / SOLICITANTE: Informar a Vara e a respectiva Subseção ou Comarca, o Município da Procuradoria da República, a Delegacia ou outro dado que identifique a autoridade.	EXPEDIENTE: Informar o número do Ofício do órgão requisitante.
Criciúma	PRMC/nº 1383/09 - UTC
DOCUMENTO IBAMA (PROTOCOLO): Informar o número de protocolo da ordem judicial, requisição ministerial ou solicitação.	DATA DE PROTOCOLO (ENTRADA): Informar a data de protocolo no IBAMA.
02026.005176/09	26/11/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO IBAMA: Verificar se existe processo administrativo sobre o caso no IBAMA.	DATA LIMITE PARA ATENDIMENTO: Informar a data definida pela autoridade judiciária ou ministerial para atendimento ou aquele solicitado pelos demais órgãos. Quando não especificado, considerar 15 dias do protocolo (cf. art. 42, Lei 9.784/1999).
	7/12/2009

Fis.: 4519
Proc.: 313107
Outr.: 2

OBJETO DA REQUISIÇÃO OU SOLICITAÇÃO:
Descrever o objeto da requisição ou solicitação de forma sucinta.

informação

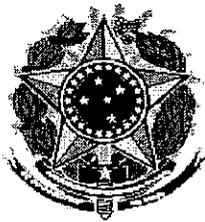
DESPACHO/DECISÃO ADMINISTRATIVA:

- Encaminhem-se a ordem/requisição/solicitação à(ao) Divisão/Setor/Núcleo designado abaixo para atendimento imediato obedecida a ordem cronológica e de hierarquia, dando-se prioridade às ordens judiciais e requisições ministeriais sobre as solicitações dos demais órgãos.
- Tratando-se de ordem ou requisição para exercício do poder de polícia administrativo (notificação, autuação ou perícia), uma vez que este Superintendente é autoridade julgadora em 1ª instância (multas acima de R\$ 2 milhões) ou recursal (valores inferiores), para evitar impedimento para julgamento futuro, sendo constatado flagrante de infração ambiental deverá o Agente Ambiental Federal designado proceder na forma do Regulamento Interno da Fiscalização (Portaria IBAMA 11/2009) e instaurar o processo administrativo para apuração da responsabilidade ambiental na forma do art. 70, da Lei nº 9.605, de 1998, comunicando-se o Ministério Público (art. 59, I, IN 14/2009), com cópia ao órgão requisitante ou solicitante, se diverso.
- O atendimento de ordens judiciais, requisições ministeriais e solicitações para auxílio da polícia judiciária e das Procuradorias da União e Federais devem ser atendidas com prioridade sobre as demandas de natureza administrativa, respeitada a ordem cronológica entre elas, salvo a adoção de critérios geográficos para atendimento conjunto de requisições/solicitações de uma mesma região (otimização de viagens).
- Havendo autos judiciais ou de outros órgãos, em anexo, para consulta, solicito especial cuidado. No caso de autos judiciais, estes não podem ser objeto de qualquer alteração (despachos, juntadas de documentos, etc), devendo o material produzido ser encaminhado em apenso.
- Havendo necessidade de dilação de prazo, por excesso de demanda, ausência ou escassez de recursos materiais, humanos ou financeiros, apresente-se a justificativa do pedido para envio à autoridade requisitante/solicitante.

DIVISÃO/SETOR/NÚCLEO DESIGNADO (DESTINO): Órgão responsável para cumprimento da ordem, requisição ou solicitação.	DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA: Data do despacho/decisão do Superintendente.
<input type="checkbox"/> Divisão Técnica e Fiscalização (DICO/DITEC) <input type="checkbox"/> Núcleo de Fauna <input type="checkbox"/> Núcleo de Pesca <input checked="" type="checkbox"/> Núcleo de Licenciamento Ambiental <input type="checkbox"/> Divisão de Administração e Finanças <input type="checkbox"/> Redistribuição por incompetência <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	Florianópolis, 27/11/2009. Americo Ribeiro Tunes Superintendente - IBAMA/SC
RECEBIMENTO DA ORDEM DE EXECUÇÃO PELA DIVISÃO/SETOR/NÚCLEO DESIGNADO (DESTINO):	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
DATA DE RECEBIMENTO: _____/_____/_____	CARIMBO E ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.: 2600
Proc.: 3433/09
Rubr.: 8

MPF | Procuradoria
da República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRIÇIÚMA

OF./PRMC/Nº 1383 /09 - UTC

Criciúma, 23 de novembro de 2009

**IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO**

02026. 005176-09

Data: 26/11/09

Rub. _____

Ilustríssimo Senhor:

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado para acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR 101, solicita seja informado se as Recomendações nº 07, 11 e 13, da LAI nº 572/08, já foram atendidas, bem como se o repasse das verbas compensatórias ao Parque Nacional de Maracajá já foi efetivado.

Fixa o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,


PATRÍCIA MUXFELDT
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
Florianópolis - SC

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Fls.:	96/01
Proc.:	3433/97
Sub.:	

OFÍCIO N.º 57 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

Marcus Antonio Oliveira Santin

Coordenador Geral de Arrecadação e Finanças - CGFIN

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - CGFIN

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste

70670.350 – Brasília - DF

Assunto: OF/PRMC/Nº 1383/09 – UTC, referente ao cumprimento de condicionantes e compensação ambiental do empreendimento – Duplicação da BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/RS.

Sr. Coordenador Geral,

Considerando que a solicitação da Procuradoria da República em Santa Catarina trata-se de processo de compensação ambiental atualmente sob a responsabilidade desse Instituto, encaminho o ofício anexo para os devidos esclarecimentos.

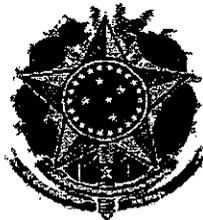
Esclareço ainda, que as informações relativas ao andamento das condicionantes mencionadas no referido Ofício já estão sendo providenciadas e brevemente serão enviadas à Procuradoria da República em Criciúma/SC, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bigelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Fis.:	4002
Proc.:	3433/09
Rubr.:	8

MPF Procuradoria
da República em
Santa Catarina
Ministério Público Federal

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRIÇIÚMA

OF./PRMC/Nº 1383 /09 - UTC

Criciúma, 23 de novembro de 2009

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO
02026. 005176-09
Data: 26/11/09
Rub. _____

Ilustríssimo Senhor:

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado para acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR 101, solicita seja informado se as Recomendações nº 07, 11 e 13, da LAI nº 572/08, já foram atendidas, bem como se o repasse das verbas compensatórias ao Parque Nacional de Maracajá já foi efetivado.

Fixa o prazo de 20 (vinte) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,


PATRÍCIA MUXFELDT
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
Florianópolis - SC

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Fls.:	1603
Proc.:	3437/09
Ass.:	

OFÍCIO N.º 58 DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria, a Senhora
PATRÍCIA MUXFELDT
Procuradora da República em Criciúma/SC
Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 6º andar
88.801-000 - Criciúma/SC

C/C: Ao Sr. Coordenador Geral da CGFIN/ICMBio
Ao Sr. Superintendente do IBAMA em Santa Catarina

Assunto: OF/PRMC/Nº 1383/09 – UTC, referente ao cumprimento de condicionantes e compensação ambiental relativa ao empreendimento - Duplicação da BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/RS.

Senhora Procuradora,

Em atendimento à solicitação de que trata o Ofício acima mencionado tenho seguintes esclarecimentos a fazer:

1. Com relação ao cumprimento da compensação ambiental do empreendimento em epígrafe, informo que, com o advento da criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, inicialmente, todos os Processos de Compensação Ambiental foram transferidos a esse Instituto. No atual momento, o ICMBio detém sob sua responsabilidade os processos que se encontram em fase de execução dos recursos, ou seja, processos com o valor da compensação já definido e com a destinação dos recursos já aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental, caso que se enquadra o processo em questão. Assim, conforme cópia do ofício anexo, estamos enviando àquele Instituto o pleito de Vossa Senhoria, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos;

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2 Edifício Sede do Ibama - CEP 70818-900 - Brasília/DF

Fls.:	41004
Proc.:	3433/07
Pubr.:	☆

- No que diz respeito ao andamento das Condicionantes de números 07, 11 e 13 da Licença de Instalação nº 572/2008, a Coordenação de Transportes/COTRA, vinculada à Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/IBAMA, esta preparando resposta com base no último relatório apresentado pelo empreendedor, que será brevemente encaminhada a essa Procuradoria.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC

Nº: 14.354

DATA: 18/12/09

RECEBIDO:

FLOM

Fis.:	4605
Proc.:	3433/09
Aut.:	

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 788/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Atendimento a condicionante específica nº 2.3 das ASV nºs 08/2005, 167/2007 e 168/2008.

Anexo: RE-CTC-SA-RS-35/2009 - Atendimento das ASV 08/2005, 167/2007 e 168/2007 – Condicionantes 2.3.

Senhor Coordenador,

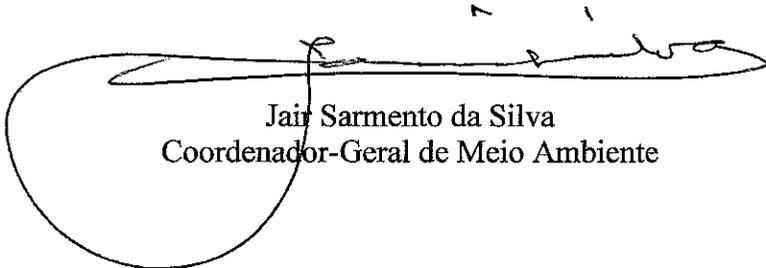
A COIN
PI providências
necessárias
22/12/09

1. Em atendimento ao disposto na condicionante específica 2.3 das Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV nº 08/2005, 167/2007 e 168/2007, estamos encaminhando, pelo presente, o documento intitulado RE-CTC-SA-RS-35/2009, referente à rodovia BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Roseli Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes
IBAMA

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A CGMAB
18/12/09
Luis

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1814/2009/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 14.457

DATA 22/12/09

RECEBIDO:

Flora

22
Brasília, de dezembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

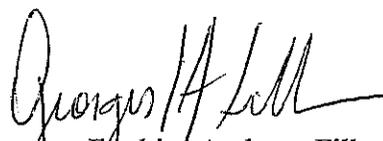
Assunto: BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS – Atendimento ao Ofício nº 337/2009-CGTMO/DILIC/IBAMA.

Anexo: RE-CTC-SA-DF- 24/2009.

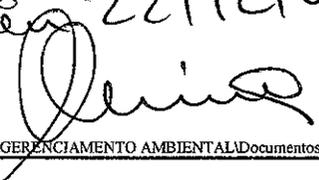
Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto no nº 337/2009-CGTMO/DILIC/IBAMA, datado de 14 de setembro de 2009, estamos encaminhando, pelo presente, o documento intitulado RE-CTC-SA-DF-24/2009, referente à rodovia BR-101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

A CONTIN
p/ providências
23.12.09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CIVIS-CGTMO/DILIC/IBAMA

A CONTIN
em 22/12/09


CG-848501

A Acadia

Tatiana

por premissas

com geladas

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza.
Coordenadora de Licenciamento de Transp.
Substituta / Matrícula 1319417
COTRACGTMO/DILICIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1347, Fax: (0xx) 61 3307-1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	400x
Proc.:	3437/07
Aut.:	

Ofício nº 1354/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de dezembro de 2009.

À Senhora

Patrícia Muxfeldt

Procuradora da República - Município de Criciúma

Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 6º e 7º andares

CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC

Fone: (48) 3433-8753/8165

**Assunto: Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul - Atendimento de Condicionantes e
Compensação Ambiental**

Ref.: Inquérito Civil Público nº 08122.400454/98-62

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentado-a cordialmente e em atenção ao OF./PRMC/Nº 1383/09 - UTC, informo que o DNIT, em atendimento à condicionante 2.7 da LI nº 572/2008, apresentou relatório de passivos ambientais a serem recuperados na BR 101, sendo que, no Estado de Santa Catarina, existem seis ocorrências localizadas no lote 28, dos quais três ainda não foram recuperados e três foram parcialmente recuperados. De acordo com o cronograma apresentado, as áreas devem ser recuperadas até o final deste ano e as atividades desenvolvidas monitoradas, com o acompanhamento do Ibama.
2. Quanto à condicionante 2.11, informo que ela é uma determinante de ação e, por meio das vistorias técnicas e relatórios mensais de execução do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, constata-se que a supervisão ambiental vem sendo executada no empreendimento, estendendo-se a todos os lotes de construção.
3. Quanto à 2.13, os relatórios de atividades são encaminhados ao Ibama, obedecendo o cronograma de entrega dos produtos previsto no convênio celebrado entre o DNIT e a ABES/SC.
4. Quanto ao repasse de verbas compensatórias ao Parque Municipal de Maracajá/SC, informo que o DNIT já instruiu o convênio com o município, no qual é previsto o valor de R\$ 63.717,50 para o Parque.
5. Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental
Substituta
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fls.:	2608
Proc.:	34394X
Subsc.:	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memo nº 02 /2010/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 05 de Janeiro de 2010.

Ao Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Arquivamento de material

Prezada Senhora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental referente à Implantação da Travessia do Morro do Formigão – rodovia BR 101 Sul – Segmento km 337,8 ao 339,2 (02001.003433/97-57), solicito que seja arquivado o seguinte documento:

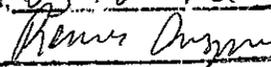
- Estudo Ambiental – Julho/09 (Protocolo nº 9460, 27/7/09).

Atenciosamente,


EUGÊNIO PIO COSTA

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC

Tat. Weil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substitua: Matrícula 1319417
COTRA/CGTMO/IBAMA

RECEBI
Em 05/01/2010

IBAMA

EM BRANCO

Fls.:	4604
Proc.:	343307
Publ.:	

PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 167
DATA: 12.01.10
RECEBIDO:
F107

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 039 /2010-CGMAB/DPP

Brasília, 12 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

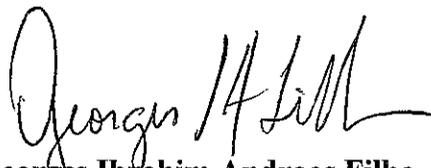
Assunto: BR-101 Sul – Atendimento das condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11 da Licença de Instalação nº 572/2008

Anexo: Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento às condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11, da Licença de Instalação nº 572/2008, datada de 05 de janeiro de 2009, encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, referente ao período de julho a dezembro de 2009.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

A cargo
em 12/01/10

A CONTRA.
Em 13/01/10
Patricia
Patricia de Abreu
Secretária
COTRAC/CGTMO/DILIC/BAMA

As Anexas
Tatiana
Fábio

para providências
Fernando
Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta / Matrícula 1319417
COTRAC/CGTMO/DILIC/BAMA



Fls.:	51010
Proc.:	3433/11
Subr.:	8

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

Memo nº 33 /2010/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 28 de Janeiro de 2010.

Da Coordenação de Transportes
À DILIC

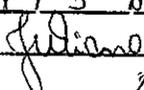
ASSUNTO: BR 101 Sul – Ação Civil Pública nº 2006.71.00.024190-3 – Comunidade Quilombola de Morro Alto

Senhor Diretor,

1. Trata-se de demanda da Coordenação de Contencioso Judicial – COJUD sobre o licenciamento da duplicação da rodovia BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, em específico sobre o segmento que intercepta a Comunidade Quilombola do Morro Alto, no município de Maquiné/RS.
2. Para subsidiar o posicionamento da COJUD sobre a instauração de Câmara de Conciliação seguem, em anexo, cópias dos documentos técnicos referentes ao assunto que compõem o processo de licenciamento.
3. Além disso, informo que foi firmado Termo de Compromisso entre o Ibama e o Dnit em atendimento à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o seu objeto a elaboração e implementação de um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade.
4. Adicionalmente, informo que, por não ser mais possível renovar a Licença de Operação nº 181/2002 em função de ela ter atingido os seis anos máximos de sua validade, foi emitida a Licença de Instalação nº 572/2008 para a continuidade das obras de duplicação da rodovia, na qual consta a seguinte condicionante: 2.1 - Executar o acordado no Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT para compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora de Transportes
Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC

RECEBIDO
Em 28/1/10
Ass. 
54:40

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
 Núcleo de Licenciamento Ambiental
 Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

Fis.: 4611
 Proc.: 3433/97
 PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC
 Nº: 703
 DATA: 02/02/10
 RECEBIDO: [assinatura]

Memorando n.º 008/10 – NLA/SUPES-RS

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2010.

Ao: Sr. Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Transportes (COTRA)

A COTRA
 pr. encaminhado
 31/2/10

ASSUNTO: Orientações ao DNIT: empresa Mac Engenharia Ltda. - BR 101/RS - Lote 2-A

1. Considerando que a empresa Mac Engenharia Ltda. passou recentemente a integrar o grupo de empreiteiras encarregado das obras de Duplicação da Rodovia BR 101/RS, sugerimos que o DNIT seja alertado sobre a obrigação dessa empresa em tomar conhecimento de todos planos e programas integrantes do PBA da referida rodovia. A empresa deve ser orientada, também, no sentido de manter permanentemente umedecidos os caminhos e vias de acesso utilizados durante as obras, assim como manter cobertos com lonas ou tela todos os caminhões utilizados no transporte de materiais, visando o controle da poeira, de modo a ser mantida a equidade de exigências implementadas para as demais empresas executoras da obra.
2. A sugestão deste NLA/RS visa uniformizar procedimentos evitando transtornos e inconformidades durante a execução das obras licenciadas por esta Autarquia.
3. Tendo em vista que o processo de licenciamento da rodovia BR 101 Sul (processo nº 02001.003433/97-57) é conduzido por essa Coordenação, encaminhamos a sugestão para vossa apreciação.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 Mozart da Silva Lauxen
 Coordenador
 Núcleo de Licenciamento Ambiental
 IBAMA-SUPES/RS

A COTRA
 em 02/02/10
 +

A

DRA. TATIANA

Para providencias

Alt Eugenio Pio Costa
Coordinador de Transportes
CUTRA / SECTUR / DGT / ABAMA

08/02/2010

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 149/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 711

DATA: 07/02/10

RECEBIDO:

Fis.:	4612
Proc.:	3233/08
Subj.:	

[Handwritten signature]

Brasília, 07 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Levantamento de Fauna referente ao EIA/RIMA do Projeto de Transposição do Morro dos Cavalos, situado na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

- Anexos: 1) Mapa de Localização da Terra Indígena Morro dos Cavalos
2) Termo de Referência elaborado pela FUNAI
3) Localização dos Pontos de Monitoramento da Fauna

Senhora Coordenadora,

*A COTM
\$1 avaliação
3-2-10*

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CGTMO/DILIC/IBAMA

1. Vimos, por meio do presente, apresentar algumas considerações acerca da metodologia a ser adotada pelo DNIT para o diagnóstico do meio biótico – fauna, no âmbito dos Estudos de Impacto Ambiental do Projeto de Transposição do Morro dos Cavalos, situado na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, tendo em vista as particularidades apresentadas pelo empreendimento.

2. Como deve ser de Vosso conhecimento, em 18 de abril de 2008 o Ministério da Justiça realizou, por meio da Portaria Nº 771/2008, a demarcação da Terra Indígena do Morro dos Cavalos (mapa em anexo), com área total de 1.998ha, que engloba o trecho no qual estão projetados os túneis para transposição do Morro dos Cavalos propriamente dito.

3. Segundo o Art. 231 da Constituição, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e **fazer respeitar todos os seus bens.**"

[Handwritten signature]

*A COTM
Em anexo*

à

Am. Laura

Para análise e demais
providências.

HT


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTMO / DILIC / IBAMA

09/02/2010

4. Por força do Art. 20 do Decreto Nº 7.056/2009, a FUNAI tem por finalidade: "I - exercer, em nome da União, a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas; II - formular, coordenar, articular, acompanhar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro...". O Art. 26 estabelece que **constituem bens do Patrimônio Indígena: I - as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades; II - o usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas pelos indígenas ou suas comunidades e nas áreas a eles reservadas;**".

5. Assim sendo, considerando que a FUNAI é responsável pela promoção dos direitos e proteção dos bens integrantes do patrimônio indígena, e considerando que o projeto em questão encontra-se integralmente inserido na TI Morro dos Cavalos, este Departamento considera que a mesma é instância fundamental na definição dos critérios a serem observados no processo de licenciamento em pauta, já explicitados no Termo de Referência expedido por aquela Fundação para elaboração dos Estudos de Complementação do EIA/RIMA – Componente Indígena, em anexo.

6. Analisando tal Termo de Referência deparamo-nos com uma questão de ordem prática que julgamos ser pertinente discutir junto a este Instituto.

7. A FUNAI possui grande preocupação com os estudos realizados no interior de Terras Indígenas, em especial em relação à postura, métodos e técnicas utilizados por pesquisadores e consultores que nelas adentram.

8. Assim sendo, tendo em vista resguardar os direitos, tradições e todas as utilidades existentes nestas áreas, o Termo de Referência elaborado pela FUNAI traz, no item 06 – Direitos e obrigações, as seguintes ressalvas em relação aos contratados:

• É vetado aos consultores contratados pelo empreendedor proceder à coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas;

• É vetada a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado;

• **Fotografias, gravações e filmagens**, deverão ser realizadas **somente com autorização dos índios**, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº.177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26).

9. Tais determinações fazem com que nos estudos relativos à fauna não seja permitido utilizar técnicas de captura, por meio de armadilhas diversas, o que se configuraria em clara desobediência ao Termo de Referência acima especificado e sob o risco de haver denúncias quanto à apropriação indevida do patrimônio indígena. Vale lembrar que dados científicos enquadram-se no termo "utilidades diversas" previsto no Decreto Nº 7.056/2009.

EM BRANCO

10. No caso específico do projeto de Travessia do Morro dos Cavalos acreditamos que tais determinações não prejudicarão a avaliação de impactos, uma vez que o próprio DNIT realiza o monitoramento da fauna ao longo da BR 101 Sul, trecho Florianópolis – Osório, desde 2005, com a produção de dados primários de grande qualidade científica.

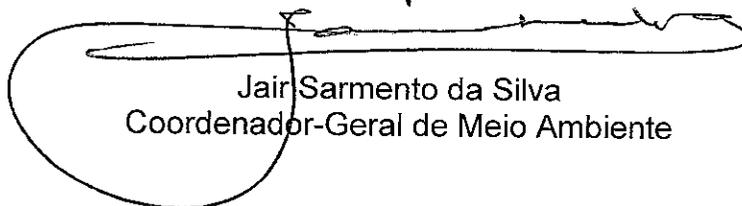
11. Tal monitoramento é realizado por equipe de pesquisadores da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, contratados pelo CENTRAN, a serviço do DNIT. São realizados levantamentos por meio de armadilhas fotográficas e armadilhas de pegadas para espécies diversas, redes de neblina para avifauna, armadilhas do tipo *pitfall* para herpetofauna e mastofauna (pequenos mamíferos) e armadilhas do tipo *Sherman* e *Tomahawk* para mastofauna. Além dos levantamentos clássicos é realizado ainda o monitoramento do atropelamento de animais ao longo de todo o trecho, que também fornece dados relevantes sobre a fauna local.

12. No entorno da TI Morro dos Cavalos existe um número significativo de estações amostrais (Localização dos Pontos de Monitoramento de Fauna, em anexo), sendo algumas delas situadas no entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, contíguo à TI Morro dos Cavalos, que se constitui no mesmo ambiente e ecossistema presentes na TI.

13. Considerando, portanto, as diretrizes estabelecidas pela FUNAI e a existência de um conjunto consistente de dados primários para a área em questão e seu entorno, vimos por meio do presente propor que o diagnóstico do meio biótico seja realizado utilizando-se os dados oriundos do monitoramento supramencionado e demais informações disponíveis, sendo que dados adicionais sobre a fauna local serão obtidos diretamente na Terra Indígena por meio de entrevistas com membros da Comunidade. Destaca-se que quaisquer atividades no interior da TI somente serão iniciadas após a realização de reunião junto à Comunidade, na qual serão apresentados os pesquisadores e as atividades a serem por eles realizadas, em relação às quais a mesma manifestará sua concordância, ou não.

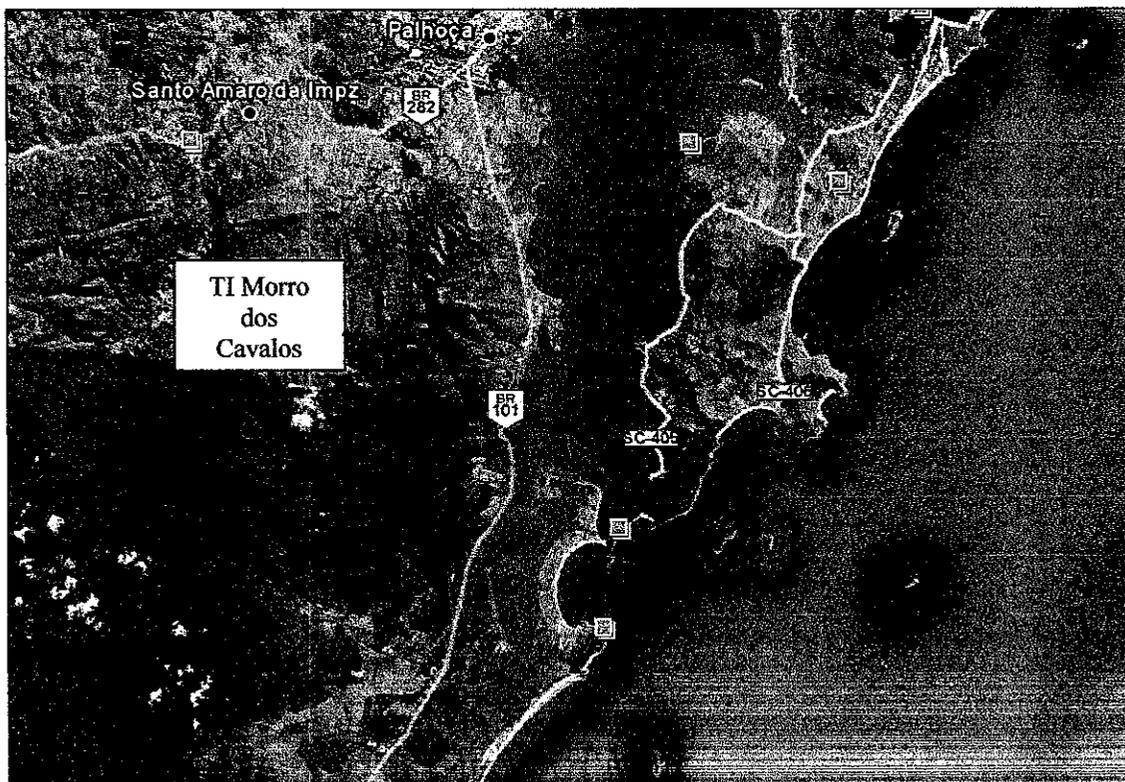
14. Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos Vossa manifestação, com a maior brevidade possível, uma vez que é necessário agendar a reunião de apresentação na TI Morro dos Cavalos, o que depende, diretamente, da definição dos procedimentos técnicos e cronogramas de trabalho a serem adotados.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Mapa de Localização da TI Morro dos Cavalos



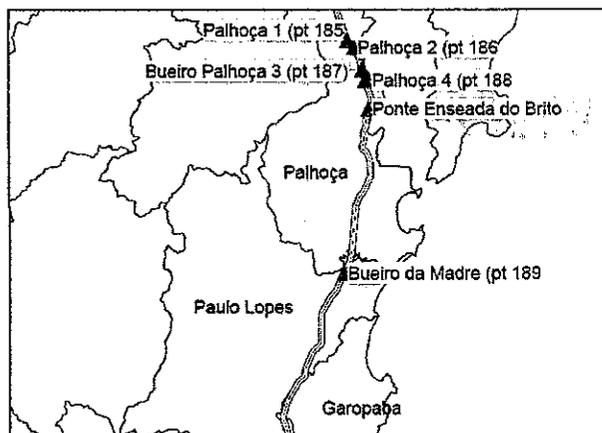
EM BRANCO

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MONITORAMENTO DA FAUNA

Armadilhas Fotográficas:



Armadilhas de Pegadas:



Pontos de Coleta-Marcação-Recaptura:



EM BRANCO

Fis.:	4612
Proc.:	3439/98
Assinatura:	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Fundação Nacional do Índio - FUNAI
 Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
 Coordenação de Meio Ambiente - CMAAM

TERMO DE REFERÊNCIA
 Estudos de Complementação do EIA/RIMA – Componente Indígena

Empreendimento	Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul - Travessia do Morro dos Cavalos
Empreendedor	Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes - DNIT
Órgão licenciador	Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Terra Indígena	Morro dos Cavalos (e demais TI's participantes do PACIG)
Processo Funai	nº 08620 1077/1998-DV

01 - Apresentação:

O Presente TR busca nortear a realização de Estudos de Complementação do EIA/RIMA do "Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul – Travessia do Morro dos Cavalos" nas comunidades indígenas Guarani, especialmente na Terra Indígena Morro dos Cavalos, situada na área de influência direta do empreendimento.

02 – Objetivo

Realizar estudos sobre o Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental do "Projeto de adequação e aumento de capacidade da rodovia BR 101 Sul – Travessia do Morro dos Cavalos", abordando os impactos ambientais e sócio-culturais decorrentes do empreendimento a partir do registro dos conhecimentos indígenas sobre o meio ambiente e as práticas a ele relacionadas. O estudo deverá avaliar a viabilidade do empreendimento considerando-se o Componente Indígena, subsidiando manifestação da Funai ao órgão licenciador.

03 – Metodologia

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de dados referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural para o grupo indígena envolvido. Nesse sentido, os Estudos do Componente Indígena deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, utilizando metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação efetiva do grupo indígena é imprescindível e fundamental.

O trabalho deve se dividir em etapas, sempre dialogando com os estudos ambientais já elaborados para o projeto em tela por meio de análise integrada, e seguindo os seguintes parâmetros gerais:

EM BRANCO

Fls.:	4618
Proc.:	3433/17
PA:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

Plano de trabalho

Apresentação da proposta de Plano de Trabalho que será empregado no desenvolvimento dos estudos deve contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas. Deve conter, no mínimo:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica;
- Referencial Teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados e produtos.

E incluir também:

- Audiência indígena: reunião na terra indígena para apresentação dos estudos ambientais, informações sobre o empreendimento e o processo de licenciamento ambiental, especificidades do projeto na terra indígena e esclarecimentos gerais. Na ocasião deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente ao grupo.
- Reunião ampliada para apresentação da equipe, objetivos, finalidade, atividades propostas, previsão de período de permanência em campo ¹ e metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido, além de esclarecimentos gerais e proposta do plano de trabalho. ²
- Trabalho de campo previamente estruturado com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita à todas as aldeias e localidades Guarani
- Sugere-se que sejam elaboradas atas/memórias das reuniões, e que os documentos pertinentes sejam anexados ao Relatório Final.

1ª Etapa – Impactos a partir da TI Morro dos Cavalos

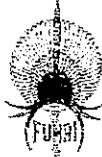
1. Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento:
 - a. Caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s).
 - b. Caracterização do empreendimento na TI
 - Trecho e área de incidência, extensão, supressão territorial dada a área utilizada e faixa de servidão.
 - Trecho que margeia a TI, extensão e proximidade com os limites da TI.
 - Caracterizar as obras associadas e sua influência na TI;
 - Possíveis impactos do empreendimento sobre Recursos Naturais utilizados pela população indígena;

¹ O período mínimo de permanência em campo para a primeira etapa é de 15 dias.

² Caso já esteja formada a equipe para elaboração dos estudos a reunião pode acontecer na sequência da audiência. A Funai poderá convidar colaboradores para participar das reuniões.

EM BRANCO

Fis.:	11016
Proc.:	34331X
Rubr.:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- Relação do empreendimento com a territorialidade indígena, incluindo históricos e eventuais passivos;
- Interferências do empreendimento com redes (troca, parentesco, etc.) e relações sócio-político-econômicas e culturais internas ao(s) grupo(s) com demais grupos indígenas, e sua inserção regional junto à sociedade envolvente.
- Probabilidades de re-assentamentos em consequência do empreendimento e possíveis impactos decorrentes da re-localização espacial da população regional impactada. Exemplos: Demarcação física da Terra e redistribuição das famílias indígenas no interior da própria TI; novos assentamentos, compra-venda de propriedades próximas à(s) TI(s), possibilidades e/ou riscos de invasão e exploração ilegal de Recursos Naturais;
- Relacionar a implantação do projeto com o mapeamento da rede hídrica da TI.
- Apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, fauna aquática, qualidade da água e dinâmica dos mananciais. Os impactos já abordados nos estudos ambientais, especificando como e em que dimensão estão previstos na TI
- Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios.
- Caracterizar o uso e principais pontos de vulnerabilidade da terra indígena;
- - Descrever obras d'arte previstas para o trecho incidente na TI
- Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução
- - Possibilidade de desativação do trecho que corta a TI;
- Análise das alternativas

2. A territorialidade Guarani e a rodovia.

Apresentar dados sobre a instalação da rodovia, processo de licenciamento ambiental, estudos, componente indígena e órgão licenciador.

- Análise e caracterização da relação dos índios com a rodovia, descrevendo as formas de uso, motivação do fluxo, além de incidência de acidentes e atropelamentos etc.
- Abordar como a possível intensificação do tráfego poderá afetar a vida do grupo.
- Impactos de possíveis processos de intensificação da ocupação na região e no entorno da TI como especulação e empreendimentos imobiliários
- Impactos ambientais e sócio-culturais de atividades relacionadas ao empreendimento: fluxos demográficos, trabalhadores, abertura e/ou melhoria de estradas, aumento do trânsito de veículos e trabalhadores em função das obras e da futura operação do empreendimento, assentamentos de reforma agrária, empreendimento imobiliários, mercado de terras, pressão sobre serviços públicos utilizados pelos índios, etc.
- Transtornos ambientais como ruídos, poeira, emissão de poluentes, diretos ou sobre fauna e flora utilizadas, riscos de acidentes, industriais ou outros decorrentes do empreendimento, erosão, doenças, etc.

EM BRANCO

Fis.:	4620
Proc.:	3039/12
Pág.:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- Relacionar prognósticos e conclusões do EIA-RIMA com TIs e populações indígenas, com especial enfoque nas relações sociais externas e internas dos grupos
- Mapear outros empreendimentos em andamento e/ou previstos na região e no entorno das TIs (ferrovia litorânea, LTs, hidroelétricas, assentamentos rurais, rodovias, agrovilas, núcleos urbanos, atividades extrativistas vegetais, animais e/ou minerais, empreendimentos e atividades turísticas, etc.)
- Prognóstico dos efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região
- Posição dos índios frente ao empreendimento: diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.
- Histórico da implantação de empreendimentos na região (enfocando particularmente a existência de eventuais passivos direta ou indiretamente relacionados com o empreendimento em objeto) com base em registros e na memória oral indígena
- Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante das cadeias de operação do empreendimento.
- Avaliação sobre a viabilidade do projeto considerando-se o componente indígena

3 - Discutir com o grupo indígena itens dos planos de medidas de controle, enfatizando:

- A definição do projeto de sinalização do trecho que corta a TI
 - tipo de sinalização (vertical e horizontal)
 - categorias (indicar terra indígena, velocidade permitida, lixo, restrições etc)
 - locais de instalação
 - manutenção da sinalização
 - Redutores/ desaceleradores – tipos, locais;
 - Barreiras de ruídos
 - Passarelas
 - Proteção lateral entre a via e a TI, cercas e defensas
 - Estabelecer a velocidade máxima nos trechos próximos a aldeias e em toda a extensão da terra indígena.
 - Implantação de pavimentação alternativa na extensão da TI
 - Apresentar programa de fiscalização do tráfego na estrada, incluindo treinamento de pessoal para compreensão das especificidades da terra indígena e dos povos indígenas
 - Não utilizar TI para áreas de empréstimo, bota-fora, usina de asfalto, canteiros de obras ou qualquer tipo de exploração. Evitar uso e construção de estradas, vias, caminhos e trilhas na TI
 - Viabilidade ou não de instalação de parada de ônibus na TI
 - Colocação de lixeiras
 - Acessos para TI
 - Monitoração de possíveis interferências na estrutura das casas situadas à margem da BR durante a implantação do empreendimento.

EM BRANCO

Fis.:	4621
Proc.:	3439/07
Rubr.:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- No caso de implementação da obra, deve ser necessariamente feita ciclovia e faixa paralela/alternativa para pedestres e animais de tração ao longo de todo o trecho que corta ou que margeia a Terra Indígena (rio do Brito ao rio Massiambu).
- Verificar com a comunidade a utilização da pista atual que será inutilizada para a BR 101, caso seja possível o projeto via Túneis - se permanece o asfalto e o tipo de trânsito será permitido - somente local ou para atender os moradores da região.

2ª ETAPA - As Comunidades Guarani afetadas pela duplicação da BR 101- e o Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Guarani - PACIG

Avaliar o processo de licenciamento do empreendedor em relação aos procedimentos adotados e sua legalidade; Levantamento das relações anteriores entre empreendedor e povo(s) indígena(s) alvo e, no caso, referente(s) a outro(s) empreendimento(s):

Avaliação do processo de construção do PACIG e seu impacto nas comunidades indígenas

- a) descrever medidas mitigadoras/compensatórias adotadas, b) avaliar os impactos das medidas sobre os problemas alvo e sobre a qualidade ambiental do empreendimento, a organização social e a qualidade de vida dos índios, c) avaliar e, no caso, atualizar os custos arcados por acordos anteriores, d) contextualizar medidas e programas frente à capacidade de produção do empreendedor e sua evolução no tempo
- b) Discutir e formular diretrizes p/subsidiar a avaliação e elaboração de Programas em benefício de povo(s) e Terra(s) Indígena(s) alvo, visando potencializar e estimular a sustentabilidade dos modos e estilos de vida dos grupos, enfocando prioritariamente as principais ameaças e demandas diagnosticadas - caso necessário, em complementação às atividades do PACIG
- c) Formular propostas de ações para mitigação, compensação e indenização, visando a adequação entre programas e necessidades, fruto de análise integrando o ponto de vista indígena, considerando:
 - componentes socioculturais afetados
 - fases do empreendimento p/implementação
 - eficácia preventiva ou corretiva
 - adequação/adaptação das medidas mitigadoras às especificidades indígenas
 - agente executor responsável

Finalizada a realização dos estudos deverá acontecer na terra indígena audiências (reunião) de apresentação com a devida revisão e complementação do relatório pela equipe consultora.

04. Composição da equipe dos estudos

A equipe básica para a realização dos estudos e elaboração dos projetos deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) antropólogo(a)
- 01 (um) geógrafo(a)
- 01 (um) biólogo(a)
- 01 ecólogo(a) ou engenheiro(a) florestal

EM BRANCO

Fls.:	4622
Proc.:	3433/17
Pubr.:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- 01 (um) especialista em impactos de Rodovias;
- 01 colaborador
- Representantes indígenas a serem definidos pelas lideranças.

Obs:

- 1) Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos à Funai, indicando seu número de registro no respectivo Conselho de Classe (quando couber) e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. A CGPIMA fará pesquisa administrativa sobre os proponentes, e profissionais que estejam inadimplentes junto a Funai em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados.
- 2) Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas e para ingressar em suas terras.
- 3) Pretende-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto à etnia em foco.
- 4) Os ambientalistas devem ter entendimento substancial na área de avaliação ambiental, manejo, uso dos recursos naturais e gestão ambiental. Um deles deve necessariamente ter experiência em avaliação de impactos de rodovias e/ou em trabalhos com a etnia em foco.
- 6) O técnico especializado na área de Antropologia deve ser coordenador da equipe e ter graduação em Ciências Sociais e afins (Ciências Humanas); pós-graduação (strictu sensu) em Antropologia, além de experiência com a etnia em foco e preferencialmente atuação anterior relacionada ao componente indígena de processos de licenciamento ambiental.
- 7) O biólogo, ecólogo ou engenheiro florestal deve possuir experiência em levantamentos de impactos ambientais.
- 9) Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso.
 - os profissionais não precisam necessariamente serem os mesmos em todas as etapas.
 - Toda a bibliografia utilizada deve constar no Relatório Final.
- 10) Quaisquer dúvidas deverão ser discutidas em conjunto entre DNIT e Funai;
- 11) O presente Termo de Referência poderá sofrer alterações por solicitação das comunidades indígenas, ou de avaliação feita pela Funai.

06. Direitos e obrigações

O empreendedor deverá

- Submeter à apreciação prévia da CGPIMA/FUNAI, comunidade indígena e comissão nhemonguetá a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- Submeter à aprovação prévia da CGPIMA/FUNAI comunidade indígena e comissão nhemonguetá o Plano de Trabalho;

EM BRANCO

Nº:	4623
Proc.º:	34334
Autr.:	8



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
Coordenação de Meio Ambiente - CMAM

- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- Solicitar à Funai autorização para a entrada nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas tanto para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra.
- Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultativo ao empreendedor /empresa o envio de considerações acerca das peças técnicas.

Aos contratados

- É vetado aos consultores contratados pelo empreendedor proceder à coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas;
- É vetada a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado;
- Fotografias, gravações e filmagens, deverão ser realizadas somente com autorização dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);
- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998, além da observância da Instrução Normativa nº 02, de 21.03.07.
- Cada pesquisador componente da equipe que realizará os estudos deve assinar um Termo de Compromisso (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam cumpridas.
- Os consultores se comprometem a ouvir a Comunidade Indígena permanentemente, consignando suas reclamações e sugestões no trabalho.

Acompanhamento da FUNAI

Os trabalhos serão acompanhados pela Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA, que será responsável por:

- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da Funai;
- dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados ;
- orientar encaminhamentos.
- pelo processo nº 1019/2003 que tramita na Funai ;

Os documentos relativos à realização dos estudos devem ser encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente – Funai Sede, com cópia para Administração Executiva Regional de Curitiba/ Núcleo

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação Geral do Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPI/MA
Coordenação de Meio Ambiente - CMA/MI

de Apoio Operacional de Palhoça, comunidade indígena e comissão nhemonguetá, sendo que os documentos serão respondidos pela primeira.

A CGPI/MA poderá solicitar apoio da unidade administrativa local da Funai, de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário para o adequado desenvolvimento das atividades.

07. Resultados esperados/ Produtos

Sugere-se que seja remetido à CGPI/MA/Funai 2 produtos, sendo:

Produto	Prazo
Plano de Trabalho	Deve necessariamente ser remetido com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para o início do campo.
Relatório	Não deve exceder 60 dias após o término do campo.

- Todos os prazos poderão ser adequados desde que justificados e precedidos por acordo formal entre empreendedor e Funai.
- A Funai deve manifestar concordância ou não a cada produto recebido.
- Todos os produtos devem compor um Relatório Final, a ser entregue em três vias assinadas e impressas em tamanho A4 (de preferência em papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM) para a Funai/Sede, uma cópia para o Núcleo de Apoio Operacional de Palhoça, além de cópias para as Escolas e Associações Guarani e comissão nhemonguetá

EM BRANCO



Fis.: 4025
Proc.: 3433/10
PROCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 1.176
DATA: 19/02/10
RECEBIDO: [assinatura]

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000479/10

Nº Original : 152/10

Interessado : PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES/RS

Data : 18/02/10

Assunto : REQUER QUE NO PRAZO DE 10 DIAS ESCLAREÇA OS MOTIVOS PELOS QUAIS
HOUE A CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O FUNCIONAMENTO DO
BRITADOR EM HORÁRIO NOTURNO. LO 804/2008.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

Data de Andamento: 18/02/10 16:14:00

Observação: DE ORDEM PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, OBSERVANDO O PRAZO.


Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kaniak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A COMOC

De ordem P/A Teuimento
e MANIFESTAÇÃO.

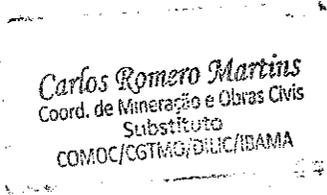
em 23/02/2010.


Fernando A. Di Franco Ribeiro
Assessor Técnico
COMOC/IBAMA

Por pertinência para
COTRA

Em, 25.02.2010

Carlos Romero Martins


Carlos Romero Martins
Coord. de Mineração e Obras Cíveis
Substituto
COMOC/CGTMO/DIRIC/IBAMA

A demonstrado foi encaminhado
as NITs que estão conduzindo
de este processo

21/3/10

J. Amadeu



Fls.:	1020
Proc.:	3437/A
Rubr.:	A

**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES**

3ª Promotoria de Justiça de Torres/RS - Rua Leonardo Truda, 626 - CEP 95560-000

Of. n.º 152/2010 - 3ª PJT **Torres, 05 de fevereiro de 2010.**
(Ref. IC n.º 120/2007 – Informar este número na resposta)

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Visando a instruir os autos do Inquérito Civil n.º 120/2007, no qual versa sobre “inobservância das condicionantes estipuladas em Licença de Operação e captação irregular de recursos hídricos, com danos ao meio ambiente” Ministério Público requer que Vossa Senhoria, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça sobre os motivos pelos quais houve a concessão de licença ambiental para o funcionamento do britador em horário noturno, conforme o respectivo ato licenciatório (LO 804/2008).

Cordialmente,

VINICIUS DE MELO LIMA,
3º Promotor de Justiça de Torres/RS

Ilmo. Sr. Presidente do IBAMA
Roberto Messias Franco
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais
Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566
Brasília-DF
CEP 70818-900

MMA - IBAMA
Documento
10100.000479/10-82
GABIN
Data: 18/02/10 F

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.:	41027
Proc.:	3433/A
Rubr.:	X



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

Memo nº 81/2010/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 03 de março de 2010.

Ao Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

ASSUNTO: Arquivamento de material

Senhora,

1. Em referência aos processos de licenciamento ambiental abaixo citados, solicito que sejam arquivados os seguintes documentos impressos:

- PBA – Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19). **(2 Cópias).**
- PBA – Programa de Proteção à Fauna e à Flora - Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19).
- PBA – Revisão da Área de Supressão Vegetal - Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO – Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19).
- Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação – Volume 2 – Tomo I - Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19).
- Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação – Volume 2 – Tomo II - Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19).
- Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação – Volume 3 – Memória Justificativa - Trecho BR-070, Perímetro Urbano de Águas Lindas - GO, Trecho Divisa DF/GO - Divisa GO/MT, sub-trecho Perímetro Urbano de Águas Lindas – (Processo nº 02001.007216/2001-19).
- Inventário Florestal – Recuperação de Processos erosivos na faixa de domínio da Autopista Fernão Dias – Pista Sul da BR-381 , nos Km 518 + 100 e Km 522 + 500 – (Protocolo IBAMA nº 13.137, 09/11/09).
- Inventário Florestal – Execução de área de empréstimo na faixa de domínio da Autopista Fernão Dias – Pista Sul da BR-381 , entre os Km 632 + 300 e o Km 634 – (Protocolo IBAMA nº 11.279, 04/09/09).
- Realização de Levantamento de Ictiofauna – Rodovia BR- 101/RJ, Trecho Rio Bonito/ Acesso para Rio das Ostras – (Protocolo IBAMA nº 12.774, 23/10/09).

- Realização de Levantamento de Ictiofauna – Recomendações para o Plano de Trabalho – Rodovia BR- 101/RJ, Trecho Rio Bonito/ Acesso para Rio das Ostras – (Protocolo IBAMA nº 12.774, 23/10/09). (2 Cópias).
- Realização de Levantamento de Mastofauna, Ornitofauna, Herpetofauna e Entomofauna – Rodovia BR- 101/RJ, Trecho Rio Bonito/ Acesso para Rio das Ostras – (Protocolo IBAMA nº 12.774, 23/10/09).
- Realização de Levantamento de Mastofauna, Ornitofauna, Herpetofauna e Entomofauna – Recomendações para o Plano de Trabalho – Rodovia BR- 101/RJ, Trecho Rio Bonito/ Acesso para Rio das Ostras – (Protocolo IBAMA nº 12.774, 23/10/09). (2 Cópias).
- Complementações Técnicas ao RCA/PCA – Implantação das vias marginais à BR- 116, do Km 447 + 000 ao Km 450 + 000, município de Registro/ SP – (Protocolo IBAMA nº 149 de 11/01/10).
- ~~Relatório sobre a Supressão da Vegetação – Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis- Osório – (Protocolo IBAMA nº 3.475, 26/03/08) (2 Cópias).~~
- ~~Plano de Aproveitamento Madeireiro para as operações de Supressão de Vegetação – Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis- Osório – (Protocolo IBAMA nº 3.475, 26/03/08).~~
- ~~Relatório sobre a Supressão da Vegetação - Revisão 1 – Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis- Osório – (Protocolo IBAMA nº 3.475, 26/03/08).~~
- 5º Relatório Bimestral do Programa de Levantamento, monitoramento e resgate do Patrimônio Histórico- cultural, Paisagístico e Arqueológico – Rodovia BR-242 no Estado do Tocantins – (Protocolo IBAMA nº 7.845, 28/06/09, Processo IBAMA nº 02001.000499/00-89).
- 2º Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no período de Março a Maio de 2009 referentes ao PBA (Plano Básico Ambiental) – Rodovia BR-242, trecho Peixe/Paraná/Taguatinga, no Estado do Tocantins – (Processo IBAMA nº 02001.000499/00-89).
- 15º Relatório Trimestral das atividades desenvolvidas no período de Outubro, Novembro, Dezembro de 2008 referentes ao PBA (Plano Básico Ambiental) – Rodovia BR-010, trecho entre Aparecida do Rio Negro e Goiatins, no Estado do Tocantins- – (Processo IBAMA nº 02001.007196/2002-59).
- Análise Florística e Estrutura Fitossociológica em diferentes Fitofisionomias – Rodovia BR-010, trecho entre Aparecida do Rio Negro e Goiatins, no Estado do Tocantins – (Processo IBAMA nº 02001.007196/2002-59).
- Estudo Ambiental (EA) – Volume I – Ponte sobre o Rio Araguaia e acessos da ligação entre Xambioá/TO e São Geraldo/PA na Diretriz da Rodovia BR-153 (Protocolo IBAMA nº 11.841 de 01/10/08, Processo IBAMA nº 02001.002829/2008-28).
- Estudo Ambiental (EA) – Volume 2 (Anexos e Fotos) – Ponte sobre o Rio Araguaia e acessos da ligação entre Xambioá/TO e São Geraldo/PA na Diretriz da Rodovia BR-153 (Protocolo IBAMA nº 11.841 de 01/10/08, Processo IBAMA nº 02001.002829/2008-28). (2 Cópias).

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA

Coordenadora de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em
05/03/2010

FGV





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Rua Miguel Teixeira nº 126 - Cidade Baixa - 90050-250 - Porto Alegre - RS
(51) 3214-0971 - 3223-2199 - 3227-0933

Ofício n.º 152/10-GAB/SUPES/RS

Porto Alegre, 04 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Vinicius de Melo Lima
Promotor de Justiça
Rua Leonardo Truda, nº 626
95.560-000 - Torres - RS
Fone: (51) 3664-1788

ASSUNTO: BR 101 - Canteiro de Obras do km 13 - Construtora Queiroz Galvão
Ref. IC nº 120/2007

.1 Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que o IBAMA não restringiu o funcionamento do Canteiro de obras do km 13/BR101/RS ao período diurno por não haver previsão de emissões de ruídos e vibrações além dos índices permitidos (NBR 10.152). É realizado o monitoramento dos ruídos no canteiro e em residências das comunidades próximas ao mesmo, nos períodos diurno e noturno, conforme NBR 10.151. Nos relatórios apresentados ao IBAMA até o momento, foram constatadas emissões inferiores aos limites permitidos na legislação. Quanto ao ruído interno, este é minimizado com o enclausuramento de equipamentos e o uso obrigatório de EPIs, de forma a atender à legislação trabalhista.

.2 No último relatório enviado ao IBAMA, a empresa informa que as emissões de ruídos estão inalteradas, se mantendo abaixo dos limites permitidos pela legislação.

Atenciosamente,


FERNANDO DA COSTA MARQUES

EM BRANCO



Fis.:	4629
Proc.:	3433/07
Rubr.:	<i>[Handwritten]</i>

DOCUMENTO

MMA - IBAMA

Documento:

02001.000568/2010-26

Data: 15/03/10

Nº Documento : 10100.000832/10

Nº Original : 247/10

Interessado : PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES

Data : 15/3/2010

Assunto : REF. AOS AUTOS DO INQ. CIVIL Nº 120/2007 E REITERA OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 152/2010 - 3ª PJT.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC1

○ Data de Andamento: 15/3/2010 14:25:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDENCIAR A RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO COM URGÊNCIA.

Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kanick
Chefe de Gabinete
IBAMA

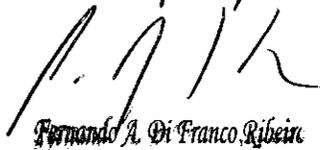
Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CONTRA,

De acordo o atendimento
CASO SEJA NECESSARIO
SOLICITAR AO PROMOTOR
DILATAÇÃO DO PRAZO PARA
O EQUIPO ATENDIMENTO MINISTERIAL

a 19/03/2010.



Fernando A. Di Franco, Ribeiro
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA

Ao Analista
Fabio S.

para contactar o NKA/RS sobre
o atendimento desta demanda,
que foi encaminhada ao grupo
22/3/10
para providencias.



Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DITRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORRES

Fis.:	4630
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

3ª Promotoria de Justiça de Torres/RS - Rua Leonardo Truda, 626 - CEP 95560-000

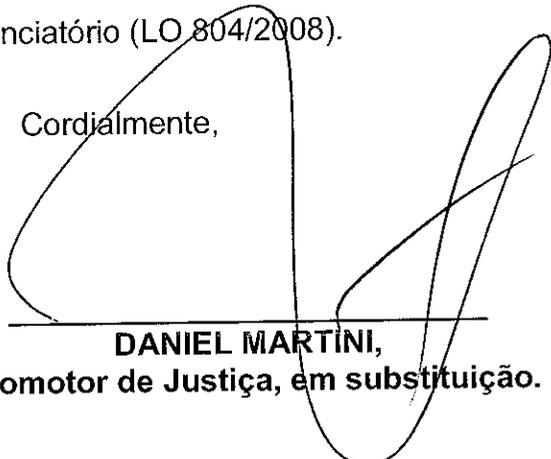
Of. n.º 247/2010 - 3ª PJT Torres, 05 de março de 2010.
(Ref. IC n.º 120/2007 - Informar este número na resposta)

RO 7 6 4 3 9 0 4 4 4 BR

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Visando a instruir os autos do Inquérito Civil n.º 120/2007, no qual versa sobre "inobservância das condicionantes estipuladas em Licença de Operação e captação irregular de recursos hídricos, com danos ao meio ambiente...", **reitero os termos do ofício n.º 152/2010 - 3ª PJT**, no qual requiro que Vossa Senhoria esclareça **com urgência**, sobre os motivos pelos quais houve a concessão de licença ambiental para o funcionamento do britador em horário noturno, conforme o respectivo ato licenciatório (LO 804/2008).

Cordialmente,



DANIEL MARTINI,
Promotor de Justiça, em substituição.

Ilmo. Sr. Presidente do IBAMA
Roberto Messias Franco
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos Naturais
Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal n.º 09566
Brasília-DF
CEP 70818-900

MMA - IBAMA
Documento
10100.000832/10-05
GABIN
Data: 15/03/10 P

EM BRANCO

16/6 gh30

Fis.:	4631
Proc.:	3433/97

[Handwritten signature]

MMA - IBAMA
Documento:
02001.001101/2010-01

Data: 23/03/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 372 /2010/CGMAB/DPP.

Brasília, 23 de março de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental-DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR 101-Sul - Comunidade Quilombola de Morro Alto.

Anexos:

1- Documento intitulado "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques"
2- Proposta de Adequação das Sugestões da Comunidade Quilombola pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRS.
3- Termo de Compromisso e Termo Aditivo firmado entre o DNIT e o IBAMA
4- Portaria nº 352, de 13/04/09

Senhor Diretor,

Como é do conhecimento de V. S^a, encontra-se em trâmite perante a Justiça Federal da Seção Judiciária no Rio Grande do Sul, a Ação Civil Pública-ACP nº 2006.71.00.024190-3-RS, proposta pela Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, contra este Departamento e o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, visando a obrigação de fazer pelo empreendedor para realizar estudos e propor medidas mitigatórias e compensatórias, referentes aos impactos sócio-ambientais, causados à Comunidade Quilombola de Morro Alto, em razão da duplicação da BR 101 Sul.

Tendo em vista a determinação judicial, foi firmado Termo de Compromisso entre o DNIT e o IBAMA, visando atender a condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, com o comprometimento do DNIT de elaborar e implementar um "Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto", objeto do Processo nº 02001.003433/97-57.

De ordem da Assessoria
da Dire, à CONTRA.

Em 25/03/10.

Patrícia
Patrícia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

Aos Analistas

Fábio S.

Daniel F.

para análise econômica

25/3/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Dando prosseguimento ao cumprimento da decisão judicial, o DNIT autorizou a Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRS, mediante Portaria de Descentralização nº 352, de 13/04/2009, a executar os serviços referentes à elaboração e implementação de ações relativas à Comunidade Quilombola de Morro Alto (Osório e Maquine-RS), no Estado do Rio Grande do Sul.

A UFRS apresentou proposta de Plano de Trabalho à Comunidade Quilombola, a qual foi analisada em Assembléia realizada, em 02/05/09, resultando no encaminhamento ao Ministério Público Federal, do documento intitulado "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques" que contém lista de demandas complementares que visam substituir as metas rejeitadas, no valor de R\$ 871.556,97 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Em 30/10/2009, a Procuradoria da República no Rio Grande do Sul – Núcleo das Comunidades Indígenas e Minorias Étnicas, por meio do Ofício/NUCIME/PR/RS Nº 7775/2009, requisitou ao DNIT informar, justificativamente: "quais medidas constantes no documento intitulado "Comunidade Quilombola Rosa Osório Marques", cuja cópia segue em anexo, o DNIT considera possíveis de serem executadas para a compensação pelos impactos ocasionados pela duplicação da BR-101 à referida comunidade. Ressalte-se que a execução das medidas compensatórias se dá em razão de decisão judicial proferida nos autos da ACP 2006.71.00.0024190-3."

Tendo em vista as novas demandas complementares apresentadas e aquelas rejeitadas pela Comunidade Quilombola, a UFRS procedeu às adequações das metas sugeridas e as encaminhou ao DNIT, por meio da correspondência 43/09-LAE/UFRS, de 04/12/2009, visando superar os impasses criados à execução do programa ambiental.

A solicitação da Comunidade Quilombola implicará adequações na Portaria nº 352, de 13/04/2009, e por este motivo, foi encaminhada à Procuradoria Geral Especializada do DNIT, a qual se manifestou, por meio do PARECER/ACPV/PFE/DNIT/Nº 00278/2010, de 25 de fevereiro de 2010, no sentido de que seria necessário submeter as referidas alterações à apreciação do IBAMA.

Assim sendo, em razão da recomendação da PFE/DNIT, encaminhamos proposta apresentada pela Comunidade Quilombola, bem como resultado das adequações realizadas pela UFRS, para conhecimento, apreciação e manifestação conclusiva sobre o seu conteúdo, para que possamos adotar as providências necessárias à implementação do Programa.

Atenciosamente,


Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

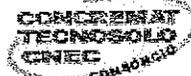
EM BRANCO



50600-009474/08-91

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

Obras de Duplicação da BR 101 Sul



COMUNIDADE QUILOMBOLA ROSA OSÓRIO MARQUÊS

Ao MPF
Procuradoria Regional R/S.

Fls.: 4633
Proc.: 3433/97
Rubr.: <i>de</i>

A Comunidade Quilombola de Morro Alto, em assembléia no dia 02 de maio 2009, rejeitou parte do projeto apresentado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS, objetivando a execução de medidas compensatórias afirmadas no Termo de Compromisso IBAMA/DNIT, relativo à comunidade quilombola de Morro Alto, em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2001-Renovada, exigência necessária para dar continuidade à execução das obras de duplicação da Rodovia BR-101 naquela região. Pois oito metas apresentadas neste projeto encontravam-se desfasadas, já que foram elaboradas para serem implantadas no início das obras e, hoje, a obra está se encaminhando a sua fase final.

Em razão de algumas metas não terem sido executadas anteriormente a obra, surgiram prejuízos novos além daqueles identificados na época do estudo realizado pela antropóloga Mariana Balen.

Encaminhamos abaixo uma lista de demandas complementares que visam substituírem as metas rejeitadas no valor total de R\$ 871.556,97 (oitocentos e setenta um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), objetivando aproveitar os recursos destinados para execução destas, conforme apresentado no Plano de Trabalho UFRGS.

Assim, nós da Comunidade quilombolas de Morro Alto solicitamos a apreciação e inclusão destas metas, além daquilo que o DNIT já teria reconhecido:

- 1) O investimento em infra-estrutura, em equipamentos e nos recursos necessários ao funcionamento das escolas atualmente existentes dentro da comunidade, tornando-as escolas com ensino médio completo e profissionalizante; ou, então, a construção, aparelhamento e funcionamento de uma nova escola de turno integral para usufruto dos membros da comunidade quilombola, com pré-escola, ensino básico e médio completos, e reforma e restauração da única escola Brizoleira existente na localidade da Prainha;
- 2) Pavimentação das estradas internas ao território quilombola e dos acessos às localidades circunvizinhas que sejam de uso freqüente pelos membros da comunidade; a pavimentação asfáltica é preferida, mas também aceitam que trechos sejam calçados com pedras; reabertura da estrada de acesso a Ilha dos Ilórios da Lagoa dos Quadros, construção de uma Ponte de ligação a Ilha e abertura da estrada em seu entorno de mão única.
- 3) Distribuição de rede hidráulica traçada para todas as residências dos quilombolas de Morro Alto, incluindo os moradores da Prainha; nesse particular, é necessário fazer o registro de que os túneis escavados no Morro Alto estão alterando rapidamente o fluxo hídrico do subsolo, fazendo secar fontes de água de uso tradicional pela comunidade há séculos e que nunca antes haviam secado;

EM BRANCO

EM BRANCO

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.:	4635
Proc.:	3433/97
Rubr.:	160



- 17) Destinação de recurso para realização de estudos complementares do território reivindicado pela Comunidade Quilombola, e confecção de laudo antropológico (entre o Cemitério da Costa do Maquiné, Praia e Faxinal do Morro Alto até a Barra do João Pedro rio Tramandai);
- 18) Centro de Treinamento de formação Profissional, com alojamentos para trezentas pessoas;
- 19) Posto Policial Federal ou Civil, Militar, por razão de Segurança Pública, para a comunidade;
- 20) Agência do Banco do Brasil, para o fortalecimento da economia local e seu desenvolvimento;
- 21) Projetar e instalar Parque Eólico e Solar no Território Quilombola, para o aproveitamento das condições climáticas favoráveis a produção de energia limpa e renovável.

Metas rejeitadas pela Comunidade Quilombola de Morro Alto

10.4- Avaliar junto à comunidade as condições de segurança das áreas de refúgio implantadas na duplicação da rodovia em adequação à finalidade de revitalização das celebrações mortuárias tradicionais (cortejos, velórios, enterros, finados) que ocorrem nos cemitérios da Costa e Aguiapés (1ª meta);
Recurso: R\$ 11.542,60

10.5- Avaliar a repercussão na comunidade da colocação das placas de sinalização que objetivam dar visibilidade à existência dos quilombolas nas margens da alça viária de contorno do Morro Alto (2ª meta);
Recurso: R\$ 43.555,60

10.6- Promover a ampla participação da comunidade no processo de planejamento e de realização das obras de restauração da alça de contorno de Morro Alto, realizando atividades que permitam aos quilombolas opinarem quanto ao teor dos dizeres das placas e sua localização nas margens da rodovia restaurada (3ª meta);
Recurso: R\$ 35.214,60

10.7- Efetuar a integração dos quilombolas em programas de comunicação social, realizando reuniões mensais deles com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia, a fim de constituir um grupo de referências quem sirva de canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (4ª meta);
Recurso: R\$ 310.597,00

10.8- Desenvolver avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos quilombolas no programa de comunicação social, na constituição do grupo de referência e no nível de atendimento de suas demandas e reclamações ao longo dos dois anos de vigência deste projeto (4ª meta);

10.10- Promover atividades de capacitação dos trabalhadores da obra em temas ligados aos impactos sociais e culturais advindos de grandes empreendimentos de engenharia

Faint, illegible text or markings in the upper left corner.

EM BRANCO



Fis.:	4636
Prog.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



sobre comunidades tradicionais, incluindo o oferecimento de cursos (exposições dialogadas) sobre educação ambiental, sobre sexualidade³ e DST-AIDS, sobre o uso de drogas e realizando reuniões e visitas orientadas para o conhecimento da comunidade e para promover a integração entre quilombolas e trabalhadores (6ª meta);
Recurso: R\$ 52.033,00

10.11- Desenvolver a avaliação continuada do objetivo anterior, através do monitoramento qualitativo, quantitativo e a análise sistemática do grau de envolvimento dos trabalhadores no programa de capacitação ao bom relacionamento com os quilombolas e na frequência de acompanhamento de 12 palestras a serem programadas, (6ª meta);

10.19- Efetuar a integração de todos os quilombolas no programa de comunicação social descrito no objetivo 10.7, não restringindo a participação aos diretamente atingidos pela duplicação da rodovia nem exclusivamente aos que residem dentro da área atualmente em processo de regularização fundiária pelo INCRA, para que os membros mais afastados possam participar das reuniões programadas com representantes dos empreendedores da duplicação da rodovia e que possam acompanhar o grupo de referências previsto como canal de comunicação para divulgação sobre as etapas de desenvolvimento das obras, sobre agenda de interrupções, de desvios e de detonações e também sirva como canal de atendimento às reclamações e solicitações dos quilombolas (13ª meta);
Recurso: R\$ 315.597,00

10.20- Discussão participativa da aplicação, a partir da realidade local, do plano Básico Ambiental, com a comunidade de Morro Alto, em parceria constante com o INCRA e em sintonia com o processo regularização fundiária das terras quilombolas (14ª meta);
Recurso: R\$ 79.889,17

10.23- Fazer contato com as associações ambientalistas atuantes na região de influência do empreendimento para que possam acompanhar os trabalhos e desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental (17ª meta);
Recurso: R\$ 23.128,00

[Assinatura]
Wilson Marques da Rosa,
Presidente da Associação Comunitária Rosa Osório Marques-
Quilombo Morro Alto.

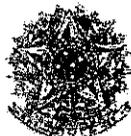


EM BRANCO

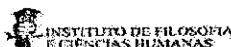
EM BRANCO



Fls.: 4637
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*



UFRGS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
IFCH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
LABORS - LABORATÓRIO DE OBSERVAÇÃO SOCIAL



Departamento de Antropologia
LAE - Laboratório de Arqueologia e Etnologia
Av. Bento Gonçalves, 9.500 - Anexo ao Prédio 43.311 Campus do Vale
Bairro Agronomia CEP 91509-900 - Porto Alegre / RS - Brasil
Telefones: (51) 3308.6636 / Fax (51)3308.7306

Correspondência 43/09 LAE/UFRGS Porto Alegre, 04 de dezembro de 2009.

De: José Otávio Catafesto de Souza - Coordenador do PT infracitado.
Para: Dr. Jair Sarmiento da Silva - Ilmo. Sr. Coordenador Geral de Meio Ambiente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte/DNIT
Assunto: Encaminha para avaliação e eventual aprovação proposta de alteração no Plano de Trabalho (PT) de Execução de Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto (RS).

Prezado Senhor Coordenador Geral,

Vimos, por meio desta, solicitar que Vossa Senhoria avalie a possibilidade de aprovação da proposta apresentada abaixo sugerindo alteração parcial do PT Execução Medidas Compensatórias aos Quilombolas de Morro Alto (RS), na versão aprovada através de Portaria DNIT Nº. 352 de 13 de abril de 2009 para ser realizado pela UFRGS e sob minha coordenação.

A apresentação desta proposta de alteração resulta de diversos fatores e objetiva superar o impasse criado pela recusa da própria comunidade quilombola em aceitar a execução de algumas das metas definidas conforme Termo de Compromisso firmado entre IBAMA e DNIT e endossado por decisão judicial liminar. Desde abril de 2009 vivenciamos a impossibilidade de executar o PT aprovado no D.O.U. por razão desse fato.

Considerando a reunião realizada no dia 30/10/2009 na sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS quando foram discutidos aspectos relativos ao Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, tendo com destaque o Plano de Trabalho elaborado pela UFRGS e aprovado pelo DNIT, confrontado com o documento elaborado pela Associação Comunitária Rosa Osório Marques - Comunidade Quilombola de Morro Alto, onde apresenta um conjunto de demandas complementares requeridas e a rejeição de oito

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 07/12/09
Hora: 14:28
CS: 844957

CONSORCIO CONCREMAT
TECNOSOLO - CNEC

Recebido em 07/12/09
Nº 1840
[assinatura]

JOSIA FERREIRA

EM BRANCO

metas constantes no citado Plano de Trabalho pela Comunidade Quilombola, bem como - em atendimento ao exposto na referida reunião - objetivando buscar uma solução para o impasse, encaminhando proposta de alteração do Plano de Trabalho, para análise e eventual aprovação, indicando novas metas em substituição às que estão sendo consideradas rejeitadas pela comunidade.

Adianto que as novas metas propostas se enquadram nos objetivos do Plano de Trabalho e do Programa de Apoio à Comunidade Quilombola, referido inclusive pelo MPF conforme ata em anexo, utilizando os recursos já assegurados e aprovados no Plano de Trabalho, aproveitando o cronograma estabelecido e os recursos humanos disponibilizados pela UFRGS para o desenvolvimento do trabalho como um todo.

As metas recusadas e os respectivos valores liberados são os apresentados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Metas Rejeitadas e Valor Correspondente Liberado		
Nº	Descrição Rápida	Valor Liberado (R\$)
1	Avaliar Segurança dos Refúgios	11542,6
2	Avaliar Placas de Sinalização	43555,6
3	Avaliação Participativa da sinalização e obras na alça	35214,6
4	Integrar Quilombolas no Programa Comunicação Social	310597
6	Preparação capacitação dos trabalhadores nas obras	52033
13	Integrar Quilombolas Distantes no Programa Comunicação Social	315597
14	Discussão do P.B.A. com INCRA	79889,17
17	Contato ONGs ambientalistas	23128
TOTAL DE RECURSOS LIBERADOS		871557

[Selo ou marcação ilegível]

Nossa proposta de readequação dos recursos segue a adoção de novas metas, todas elas relacionadas ao PBA e também constantes nas reivindicações atuais da comunidade expressas pelo referido documento remetido pela Associação Osório Marque. Vejamos as novas metas sugeridas e os respectivos gastos previstos. A numeração começa de 18, em contraposição às 17 metas constantes no PT anteriormente aprovado:

Quadro 2 - Demandas Atuais Incluídas no PT em Substituição às Retiradas e Respective Custos		
Nº	Atividade Substituta	Valor Previsto na Atividade (R\$)
18	Estudo Diagnóstico do Uso Tradicional e das Alteração Recente na utilização dos recursos hídricos	15000
19.1	Auxiliar no Cadastro dos quilombolas Programa Habitacional da CEF	5000
19.2	Auxiliar na elaboração do projeto arquitetônico das casas a serem financiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida. CEF	5000
19	Subtotal Auxílio Projetos Habitacionais	10000

[Assinatura]
 JASTA PESTO

EM BRANCO

Fls.: 4639
 Proc.: 3433/97
 Rubr.: *[assinatura]*

20	Construção de um campo de Futebol junto ao Centro Cultural	150000
21.1	Diagnóstico Participativo das Alternativas de Implantação de projeto de sustentabilidade agropecuária	20000
21.2	Avaliação Agroecológica das condições da vegetação, de composição do solo, da fertilidade, da circulação hídrica e da topografia	12000
21.3	Aquisição de Equipamento Agrícola como resultado das ações 22,1 e 22,2 desta tabela	110000
21	Subtotal Equipamento Agrícola	142000
22.1	Elaboração de projeto e construção de espaço para agroindústria cf. deliberado nas atividades 22.1 e 22.2 desta tabela e cf. legislação vigente	100000
22.2	Aquisição e operação de equipamento de agroindústria	32700
22.3	Realização de cursos e oficinas de capacitação quilombola ao uso dos equipamentos agroindustriais instalados	5000
22	Subtotal Agroindústria	137700
23.1	Levantamento, Identificação e mapeamento de trilhas e de atrativos	10000
23.2	Plano Participativo de Implantação de roteiros, trilhas e passeios ecológicos e de beneficiamento dos acessos	11200
23.3	Sinalização dos Atrativos Turísticos e Culturais na Rodovia	29000
23.4	Articulação com Rede Hoteleira, com Serviços Turísticos e com os Prefeituras Municipais	8800
23.5	Capacitação de Monitores e Guias Turísticos Quilombolas	47280
23.6	Construção de Um Quiosque de 100 m²	50700
23.7	Campanha de Marketing em diversas mídias dos Produtos Quilombolas	15000
23	Subtotal Implementação Turística Local	171980
24.1	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Registro dos Sítios Arqueológicos, Religiosos e Históricos na região de Morro Alto	30000
24.2	Elaboração, tramitação e execução de etapa de Estudo Preliminar de Inventário das Referências Culturais Quilombolas de Morro Alto	70000
24.3	Elaboração, tramitação e execução de projeto de Consolidação dos remanescentes arquitetônicos mais importantes de Morro Alto	70000
24.4	Elaboração, tramitação e execução de projeto de acompanhamento arqueológico das obras de beneficiamento dos locais para visitação	10000
24.5	Ecaminhamento ao IPHAN de indicações de Políticas de Salvaguarda e de processos de Registro de Referências Culturais Quilombolas	5000
24.6	Instalação de Placas Informativas nos Lugares de visitação	24877
24	Subtotal Patrimônio Material e Imaterial	209877
25.1	Levantamento etnográfico para produção de dados referentes ao uso e ocupação tradicional das terras pelos quilombolas de Morro Alto	15000

JURAFOLIO

EM BRANCO

Fls.: 4640
Proc.: 3433/97
Rubr.: *[assinatura]*

25.2	Produção de Laudo Antropológico Complementar para Identificação, Caracterização e redelimitação do perímetro de demarcação	20000
25	Subtotal Laudo Antropológico	35000
TOTAL GERAL DAS NOVAS METAS		871557

Levando em conta a solicitação expressa neste documento e considerando Sua avaliação sobre a pertinência do planejamento de novas metas a serem trocadas pelas recusadas, aguardamos seu pronto pronunciamento sobre os procedimentos a serem adotados para dar andamento aos trabalhos.

Aproveitando o ensejo, reiteramos votos de grande consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
Prof. Dr. José Otávio Catafesto de Souza
Antropólogo – Coordenador do LAE-UFRGS

[rubrica]

EM BRANCO



50600-009474/08-91

Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.: 4641
Proc.: 3433/97
Rubr.: <i>hms</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram entre si o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT, objetivando a atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

Processo: 02001.003433/97-57

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, Autarquia Federal de regime Especial, criado pela Lei 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nº. 7.804, de 18 de julho de 1989 e nº. 7.957, de 20 de dezembro de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.659.166/0001-02, com sede na SCEN, Av. L/4Norte, Ed. Sede do IBAMA, Bloco "A", CEP 70818-900, Brasília-DF e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente. Sr. **Bazileu Alves Margarido Neto**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção Mecânica, residente e domiciliado em Brasília, RG 9013606 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.463.588-64, nomeado pela Portaria nº 181, de 29 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002 e o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes, neste ato designado compromissário e doravante denominado **DNIT**, criado pela Lei nº 10.233/01, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral **Luiz Antonio Pagot**, residente e domiciliado em Brasília/DF, com carteira de identidade RG nº 302368/SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 435.102.567-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto Presidencial s/nº, de outubro de 2007, em conjunto e ora denominados partes;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, fundamentado no Artigo 79-A da Lei 9605/1998 e Instrução Normativa nº 79/IBAMA, de 13 de dezembro de 2005, com vistas ao cumprimento da condicionante 2.1 da Renovação da Licença de Instalação Nº 181/2002, referente às obras de duplicação e modernização da capacidade rodoviária da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 4



Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO





CONCREMAT
TECNOLOGIA
CNEC



Fis.:	4642
Proc.:	3433197
Rubr.:	5/15

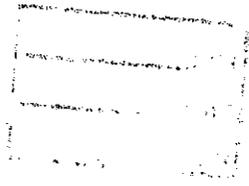


Cláusula Primeira - Do Objeto

De modo a atender à condicionante ambiental supramencionada e à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, o DNIT se compromete a elaborar e implementar um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a mesma, localizada no Lote 03/RS, cujas medidas mitigadoras e compensatórias, constantes no Anexo 1 - Plano de Trabalho e objeto de maior detalhamento futuro entre as Partes, encontram-se descritas a seguir:

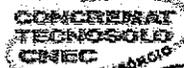
- I. Construir áreas de parada (refúgio) garantindo o acesso aos cemitérios da Costa e de Aguapés, a partir da BR 101, promovendo assim a continuidade da realização dos rituais fúnebres entre os quilombolas com segurança;
- II. Promover a visibilidade da comunidade quilombola de Morro Alto através de sinalização (placas, etc) onde conste o nome da comunidade, área territorial ocupada, marco legal de reconhecimento da área, além de imagens a exemplo de mapas, croquis etc que indiquem a localização da comunidade e expressões culturais da comunidade. Esse processo deve contar com a participação da comunidade, que deve ser informada previamente sobre o planejamento da sinalização. Considera-se este item de extrema importância diante da invisibilidade deste grupo populacional, de sua exclusão social, e da realidade socioeconômica a qual está submetida;
- III. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com sinalização de segurança e acostamento, uma vez que tal via se tornará uma via local após a inauguração da duplicação;
- IV. Incluir no Programa de Comunicação Social informações à comunidade quilombola sobre a dinâmica das obras, eventuais interrupções na rodovia, detonações e desvios;
- V. Recuperar o trecho atual da BR 101 na alça de contorno do Morro Alto com a finalidade de dinamizar a economia local e potencializar as atividades econômicas já existentes, como o artesanato, e principalmente aquelas vinculadas ao fluxo turístico;
- VI. Dar continuidade às ações de qualificação dos trabalhadores envolvidos com a construção das obras, voltadas para a convivência com as comunidades existentes no entorno do entorno da BR 101. Entre essas ações, incluir no Programa de Educação Ambiental conteúdos relacionados à sexualidade, uso de drogas lícitas e ilícitas, DSTs, AIDS, entre outros problemas relacionados à brevidade dos contatos interculturais entre trabalhadores e comunitários;
- VII. Conforme sugerido no relatório que trata dos danos culturais à comunidade de Morro Alto, realizado pela equipe do MCT/PUCRS, faz-se necessário: "organizar e desenvolver atividades de capacitação dos profissionais que participam do empreendimento, combatendo a ignorância e o preconceito demonstrados frente aos negros de Morro Alto, através de cursos de aperfeiçoamento que contemplem as humanidades (história, antropologia, arqueologia etc) e o conhecimento mínimo que devem ter sobre a participação das comunidades tradicionais na formação da sociedade brasileira. Estes cursos poderão ser também disponibilizados para a satisfação do grande público, principalmente habitantes da região". (MCT/PUCRS, 2006:20)





EM BRANCO





Fis.:	4643
Proc.:	3433/97
Rubr.:	660



- VIII. Esclarecer à comunidade, com a participação do INCRA e Fundação Cultural Palmares, sobre o processo de desapropriação e indenização das áreas destinadas às obras;
- IX. Recuperar a atual sede da Associação Rosa Osório Marques, danificada pelas chuvas na região, incluindo nessa reforma um espaço, como um galpão ou similar, dotado de infraestrutura adequada, que seja destinado ao desenvolvimento de atividades de lazer e entretenimento, esportivas e culturais;
- X. Favorecer a busca de subsídios de incentivo à agricultura familiar em função das limitações do solo para plantio;
- XI. Incentivar atividades de produção local, a exemplo do artesanato, visando ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda;
- XII. Incentivar a inclusão da comunidade na nova "rota turística" implementada a partir da construção do novo traçado da BR 101, reconhecendo assim sua referência enquanto espaço de importância simbólica e histórica na formação da sociedade sulina brasileira.
- XIII. Contemplar nas ações de comunicação social a área reivindicada pela comunidade e não somente aquela apontada no laudo de identificação e que atualmente está sendo contemplada pelo INCRA.
- XIV. O Plano Básico Ambiental (PBA) deverá ser discutido junto à comunidade e a partir da realidade local. A questão da regularização fundiária deverá ser incorporada no âmbito do Programa de Comunicação Social.
- XV. Articular com centros de capacitação e instituições de qualificação profissional, além de ONGs e Universidades atuantes na área, a promoção da capacitação da população quilombola, de forma que esta possa se integrar ao desenvolvimento regional obtendo maiores ganhos com a duplicação da BR 101.
- XVI. Articular parcerias com as associações para a implementação de projetos sociais envolvendo as áreas onde residem os quilombolas;
- XVII. Contactar os grupos ambientalistas que estão localizados na área de influência direta do empreendimento na região em questão para que eles possam acompanhar os trabalhos e que possam desenvolver atividades voltadas à consciência sócio-ambiental;

Cláusula Segunda - Do Prazo

O compromisso objeto do presente termo tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Cláusula Terceira - Da Rescisão

O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente ensejará a rescisão deste Termo de Compromisso, sem prejuízo das penalidades nele previstas.





EM BRANCO





Fis.:	4644
Proc.:	3433197
Rubr.:	<i>[Handwritten]</i>



Cláusula Quarta - Da Aplicação de Multa

Cominação de pena pecuniária no valor de RS 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigida anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e juros de mora correspondentes, no caso de descumprimento das obrigações por parte da compromissada.

Cláusula Quinta - Da Publicação

O IBAMA providenciará a publicação do presente termo, no Diário Oficial da União, mediante extrato.

Cláusula Sexta - Do Foro Competente

Fica eleito o Foro competente da Seção Judiciária Federal de Brasília, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo de Compromisso.

É por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, de de 2008.

[Handwritten Signature]

Bazileu Alves Margarido Neto
Presidente do IBAMA

[Handwritten Signature]

Luiz Antônio Pagot
Diretor Geral do DNIT

Testemunhas:

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão

Cargo/órgão



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul



Fis.: 4645
Proc.: 3433/97
Rubr.: [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 03 / 2009

Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, VISANDO complementar o Termo de Compromisso assinado em 11/03/2008, em atendimento à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, autarquia federal, de regime especial, criada pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis nºs 7.804, de 18 de junho de 1989, 7.957, de 20 de novembro de 1989, 8.028, de 12 de abril de 1990, e 11.516, de 28 de agosto de 2007, vinculado ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE-MMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/000102, com sede no Setor de Clubes Esportivos Norte, Avenida L4, Brasília/DF, com jurisdição em todo o território nacional, doravante denominado IBAMA, neste ato representado pelo seu Presidente, ROBERTO MESSIAS FRANCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Garvey Park Hotel, Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco I, Apartamento 1007, Brasília-DF, portador da cédula de identidade nº 10688, inscrito no CPF/MF sob nº 070.223.326-34, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002, e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, neste ato designado compromissário e doravante denominado DNIT, criado pela Lei nº 10.233/01, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, LUIZ ANTONIO PAGOT, residente e domiciliado em Brasília/DF, com carteira de identidade RG nº 302368/SSP/AM, inscrito no CPF/MF nº 435.102.567-00, no uso das atribuições previstas no art. 21, inciso III da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto Presidencial s/nº, de outubro de 2007, em conjunto e ora denominados partes, conforme processo nº 02001.003433/97-57, protocolizado no IBAMA/SEIDE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

[assinatura] 13d

EM BRANCO

Fls. 4646

Proc. 3433/97

[Signature]
Rubrica



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto atender à Cláusula Primeira do Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e o DNIT, para compensar os impactos das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS à Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS, no que se refere ao detalhamento das medidas mitigadoras e compensatórias constantes no Anexo I – Plano de Trabalho do Termo de Compromisso.

Este Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Compromisso sem perda ou alteração das demais cláusulas e condições celebradas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O cronograma, custos operacionais, profissionais, equipamentos e a especificação das atividades e dos produtos do Plano de Trabalho a que se refere a Cláusula Primeira do presente Termo encontram-se estabelecidos no Plano de Trabalho elaborado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, com vistas ao detalhamento da execução das medidas compensatórias firmadas no Termo de Compromisso IBAMA/DNIT, em atendimento à Condicionante 2.1 da LI 181/2001 – Renovada (Novembro 2008).

O Plano de Trabalho detalhado pela UFRGS consta como Anexo deste Termo Aditivo (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A avaliação e o monitoramento da execução das medidas compensatórias e mitigadoras em prol da Comunidade Quilombola de Morro Alto/RS serão realizados pelo IBAMA, levando-se em conta os compromissos assumidos e a prestação de contas, por parte do DNIT, que se dará com o envio de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pelo Departamento, de acordo com o cronograma avençado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

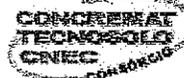
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT, em 11/03/08, para atender à Condicionante 2.1 de renovação da Licença de Instalação nº 181/2002, relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TERMO ADITIVO, no Diário Oficial da União e dos Estados, será providenciada pelo IBAMA e pelo DNIT até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



EM BRANCO



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fis.:	4647
Proc.:	3433/97
Rubr.:	obras



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal competente, por força do art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília, 12 de março de 2009.

RMF

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

[Signature]

Luiz Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

Testemunhas:

[Signature]

Cargo/órgão

[Signature]

Cargo/órgão
ANISTIA - CGMAB

[Signature]

Cargo/órgão

[Signature]

Cargo/órgão
ANISTIA - CGMAB



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA

CONCEMAT
TECNOLOGIA
CNEC
CONSORCIO

Obras de Duplicação da BR 101 Sul

Fls.: 4648

Proc.: 8433/97

Rubrica: [assinatura]

Nº 70, terça-feira, 14 de abril de 2009

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-0174

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 352, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 1º da Estrutura Regimental da Antarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.763, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MI, de 26 de março de 2003, a INSTN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.009474/2008-91,

I- Autorizar a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS a executar os serviços referentes à elaboração e implementação de ações relativas à Comunidade Quilombola de Morro Alto (Osório e Maquimé, RS), no Estado do Rio Grande do Sul;

II- Que a execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

III- Autorizar o repasse dos recursos financeiros no montante de R\$ 2.751.871,44 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS visando a elaboração e implementação de ações conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado, cons-

tante do processo nº 50600.009474/2008-91, constante na Lei Orçamentária Anual de 2009, e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV- O prazo de execução dos serviços do mencionado ot será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado;

V- Os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos, produzidos e transformados ou construídos recursos do concedente permanecerão sob a guarda e responsabilidade do conveniente durante a vigência deste instrumento e ao término terão sua destinação definida segundo o indicado na coluna "ITENO FINAL" do quadro do item 15 - Especificação Técnica Material Permanente e Seu Destino ao Final dos Trabalhos".

VI- A vigência dessa Portaria poderá ser prorrogada diante solicitação do CONVENIENTE, com antecedência mínima 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Plano de Trabalho fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que esta pelo CONCEDENTE.

VII- A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Ambiente, conforme Relatório nº 052/2009, aprovado na reunião Diretoria Colegiada de 31 de março de 2009, constante da Ata 12/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Fis.:	4649
Proc.:	3433/99
Subr.:	fls

MMA - IBAMA
Documento:
02001.002450/2010-32

Data: 07/04/2010

OF/PRMT/N.º 42/10-UTC

Tubarão, 25 de março de 2010.

ILMO. DIRETOR

Honrado em cumprimentá-lo, **respeitosamente**, visando a instruir o Inquérito Civil Público nº 1.33.007.000335/2005-84, que visa apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101/Sul, **requero** a Vossa Senhoria, forte no art. 129, VI, da Constituição da República c/c art. 8º, II, VIII e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, o envio de cópia da Licença Ambiental de Instalação-LAI nº 181/2002 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis-SC/Osório-RS) a esta **PROCURADORIA DA REPÚBLICA**.

Por fim, em caso de expedição de alguma licença específica para o trecho compreendido entre os municípios de Garopaba/SC e Sangão/SC, também, seja enviada cópia.

Atenciosamente,

Celso Antonio Fres
Procurador da República

Ilmo.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP 70818-900

BRASÍLIA - DF

De ordem da Assessoria da
Dilic, à CONTRA.

Em 07/04/10.

Patricia.

Patricia de Abreu
Secretária
CGTMO/DILIC

AO Autorizado

Fabio S.

para aquisição no presente.

Documento suspenso por
ofício do Ofício 38410/DILIC/IBAMA,
de 19/4/10.

27/4/10

Fabiana Veil

Fabiana Veil de Souza
ordenadora de Licenciamento de Transporte
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis.:	4650
Proc.:	3433197
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO Nº 66 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Análise do Relatório de Águas Subterrâneas, referente ao monitoramento realizado no lote 26 do Projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Rodovia BR 101 Sul, ligando Florianópolis/SC a Osório/RS.

Processo: 02001.003433/97-57

INTRODUÇÃO

Em 19/12/08 foi protocolado no IBAMA o Relatório de Águas Subterrâneas referente ao monitoramento realizado no lote 26 do Projeto de Ampliação de Capacidade e Modernização da Rodovia BR 101 Sul, ligando Florianópolis/SC a Osório/RS (Protocolo IBAMA/DILIC nº 15.738). O objetivo do monitoramento consistiu em verificar possíveis efeitos negativos da aplicação de cinzas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda IV em aterros da rodovia.

ANÁLISE

O relatório apresenta o resultado de 10 campanhas realizadas nos piezômetros construídos no trecho da BR 101, ao longo de um trecho de 12 km do lote 26, onde foram aplicadas cinzas provenientes do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda IV no interior dos aterros.

As coletas ocorreram em 6 piezômetros, com análise dos seguintes parâmetros: arsênio total (As), bário total (Ba), cádmio total (Cd), chumbo total (Pb), cromo total (Cr), mercúrio total (Hg), prata total (Ag), selênio total (Se) e Fluoretos.

Os resultados obtidos foram comparados com os valores estipulados pela Resolução CONAMA nº 396/2008 e com os valores orientadores da CETESB. Por precaução, na falta de informações sobre o uso da água subterrânea monitorada, foram considerados os limites para consumo humano.

Segundo o relatório, houve grande variação dos parâmetros ao longo das campanhas, o que se atribuiu, de certa forma, à presença de formas iônicas dos elementos monitorados que poderiam precipitar como hidróxidos em função do pH do meio ou ainda terem sido complexados junto a moléculas orgânicas pouco solúveis ou adsorvido à superfície dos minerais. Isto explicaria a variação da disponibilidade dos compostos monitorados.

Foi observada uma tendência de aumento dos parâmetros cromo, chumbo, bário e fluoretos ao longo das campanhas realizadas, principalmente entre a oitava e décima campanha. À exceção do bário, todos os parâmetros estavam presentes no monitoramento desde a primeira campanha, realizada antes da aplicação das cinzas.

[assinatura]

[assinatura]

A falta de avaliação do *background* químico da região analisada prejudica a análise quanto à influência das cinzas sobre o aquífero. Desta forma, não é possível afirmar que a variação na concentração dos parâmetros monitorados seja decorrente do aterro da rodovia.

Além disso, como foi indicado na Nota Técnica nº 230/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, o monitoramento não conta com um ponto de coleta fora da área de influência do local onde foram aplicadas as cinzas. Este ponto, que deve possuir as mesmas características geoquímicas da área estudada, para utilizá-lo como parâmetro de comparação (“branco químico”). A instalação deste ponto de monitoramento adicional é essencial para comparar a dinâmica dos contaminantes em área exposta e não-exposta à cinza, favorecendo a interpretação das alterações que estão sendo causadas pelo resíduo e das alterações típicas do ambiente em questão.

O relatório sugere que seja considerada a vulnerabilidade do aquífero à contaminação, em função da acessibilidade ao aquífero saturado, no sentido hidráulico, à penetração dos contaminantes; e a capacidade de atenuação dos estratos de cobertura da zona saturada, resultante da retenção físico-química ou da reação dos contaminantes com o meio. Para tanto, o relatório recomenda que seja determinada a vulnerabilidade do aquífero no qual o aterro com as cinzas está inserido, para posterior definição de ações de controle de poluição dos aquíferos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, verifica-se que os resultados do monitoramento são inconclusivos, pelo fato de não haver dados sobre o *background* químico da área em estudo, como já havia sido indicado anteriormente na Nota Técnica nº 230/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Desta forma, não é possível inferir se a concentração dos parâmetros monitorados provém do corpo dos aterros onde foram aplicadas cinzas.

As técnicas de envelopamento e compactação buscaram evitar a liberação de contaminantes contidos nas cinzas, dando destino adequado aos resíduos produzidos pelo complexo termelétrico sem causar danos ambientais a uma área já bastante alterada.

Com relação à proposição de estudo da vulnerabilidade do aquífero à contaminação, para posterior definição de ações de controle de poluição, entende-se que qualquer medida de controle para ser eficaz depende do conhecimento prévio da fonte de contaminação, o que não foi possível concluir com base no relatório apresentado.

Desta forma, a fim de evitar a liberação de contaminantes dos aterros, as medidas de controle devem consistir na manutenção da integridade dos aterros e da impermeabilidade garantida pela compactação e cobertura asfáltica.

Caso a cinza seja aplicada em outras áreas, o *background* químico da área de influência direta deve ser previamente conhecido. Conhecendo-se a área de aplicação e as características físico-químicas da cinza a ser aplicada será possível, através de monitoramento, verificar se há liberação de contaminantes para fora do envelopamento.

É o Parecer.

Brasília, 12 de abril de 2010.

Rose M. Hofmann

ROSE MIRIAN HOFMANN

Analista Ambiental

De acordo. Ao Analista Daniel S. para opinar e compreender
quanto às conclusões do Parecer, em nome do *honorário* do *gruê*
institucional. *Liliana* ^{2/2}
Liliana *de Souza*
engenheira de Licenciamento de Transporte
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	4651
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 384/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2010.

Ao Senhor

Celso Antonio Tres

Procurador da República

Ministério Público Federal

Av. Marcolino Martins Cabral, 2001 - Edifício Portugal - 5º andar

CEP: 88705-001 - Tubarão/SC

Fone: (48) 3632-3856

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao OF/PRMT/Nº 42/10 - UTC, encaminho em anexo cópia da LI 181/2002 e da LI 572/2008 emitidas para as obras de duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis/SC - Osório/RS.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

AO AudiSto
Fábio S.
para assinatura
Pracimo
27/4/10
Sabina Veil

EM BRANCO



Fis.:	4652
Proc.:	3433197
	<i>[Handwritten signature]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

Memorando nº 138 /2010 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 22 de abril de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Sr. Mozart Lauxen

Assunto: **Documentos BR 101 Sul**

1. Encaminho, em anexo, documentos referentes à Construtora Queiroz Galvão para serem anexados em seus processos respectivos, conduzidos por esse Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA-SUPES/RS.

Atenciosamente,

Tatiana Veil de Souza
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.002775/2010-15

Data: 27/04/2010

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM SANTA CATARINA

Fls.:	4653
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Memo Gabin/Ibama/SC nº 107 /10

Florianópolis, 14 de abril de 2010

Do: Superintendente do IBAMA / SC
Coordenação de Transportes /COTRA/ DILIQ

Assunto: Encaminha documento

Cumprimentando-o, encaminho documento protocolizado no IBAMA sob nº 02026.000980/2010, referente ao Ofício nº PRMC 370/10 – UTC, oriundo do Ministério Público Federal em Criciúma, onde são requisitadas informações sobre condicionantes do processo de licenciamento do projeto de duplicação da BR 101.

Atenciosamente,

Kleber Isaac Silva de Souza
Superintendente/Substituto

De ordem à COTRA
Em 29/04/10.
Patricia

ao Acadêmico

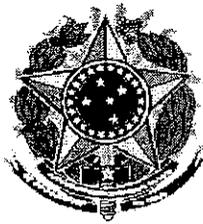
Fábio S.

para atendimento, quando do
fundição do que instituído

3/5/10

Tatiana Vel

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Fis.:	4654
Proc.:	3433/07
Rub.:	160

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Santa Catarina

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

OF./PRMC/Nº 370/10 - UTC

Criciúma, 30 de março de 2010.

IBAMA-SUPES/SC
PROTOCOLO

02026. 000980-10-

Senhor Superintendente: Data: 05.04.10

Rub. _____

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, que visa a acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, requisita a Vossa Senhoria seja informado se as condicionantes 07, 11 e 33, da LAO nº 572/08, foram cumpridas.

Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento à presente solicitação, nos termos da LC nº 75/93.

Atenciosamente,


PATRICIA MUXFELDT
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Superintendente do IBAMA em Santa Catarina
Florianópolis - SC

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado de Santa Catarina
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Fls.:	4655
Proc.:	3433/97
Rubr.:	[assinatura]

Mem. 036/2010/NLA/SUPES/SC

Florianópolis, 8 de abril de 2010.

Ao Sr. Superintendente

Assunto: **Ordem de Execução Nº 120/10 – GABIN/SUPES/SC. Informações duplicação BR 101. Processo: 02001.003433/97-57.**

1. Em atendimento a Ordem de Execução Nº 120/10 – GABIN/SUPES/SC recebida em 7 de abril de 2010, informo que o processo de licenciamento do projeto de duplicação da BR 101 está sendo conduzido pela Coordenação de Transportes.
2. Como os servidores do Distrito Federal encontram-se em greve, responder com a brevidade demanda pela Procuradora da República se torna inviável.
3. Diante disso, sugiro encaminhar o documento para a Coordenação responsável, ao mesmo tempo em que informe ao Ministério Público Federal em Criciúma do ocorrido.

Atenciosamente,


ISABELA SCHMITT BERKENBROCK
Coordenadora - NLA/SUPES/SC



EM BRANCO





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MMA - IBAMA
Documento: 02001.004689/2010-47

Fls.: 4656
Proc.: 3933/97
Rubr.: *[assinatura]*

Data: 12/05/2010

OF/PRMT/N.º 59/10-UTC

Tubarão, 04 de maio de 2010.

ILMO. DIRETOR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** ao cumprimentá-lo, **respeitosamente**, visando a instruir o Inquérito Civil Público nº 1.33.007.000335/2005-84, instaurado para apurar possíveis danos ambientais e ao patrimônio cultural advindos da duplicação da BR 101/Sul, **requisita** a Vossa Senhoria, forte no art. 129, VI, da Constituição da República e/c art. 8º, II, VIII e § 2º, da Lei Complementar Federal nº 75/93, informação sobre a ocorrência de eventuais danos ambientais relacionados ao (des)cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Instalação-LAI nº 181/2002 e nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul - Florianópolis-SC/Osório-RS), especificamente, no trecho compreendido entre os municípios de Garopaba/SC e Sangão/SC.

Atenciosamente,

[assinatura]
Celso Antônio Trés
Procurador da República

Ilmo.

PEDRO ALBERTO BIGNELLI

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

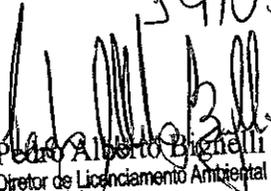
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

CEP 70818-900

BRASÍLIA - DF

Va: Carta -

Para elaboração de
resposta.

34/05/10

Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/BAMA

As Analista (TRP)

Fabio S.

para, com conjunto de equipe,
proceder a avaliação do atual
estado das condições do
LI do BR 101 sul e demais
providências.

20/5/10

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
DILIC/IBAMA

Fls.: 4657
Proc.: 3932/97
Rubr.: 

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 598/2010-CGMAB/DPP

Brasília, 31 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Augusto Di Franco Ribeiro
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 31/2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

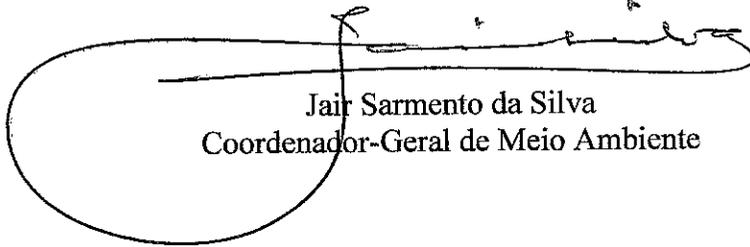
Anexos: Carta CT-CTC-SA-RS-11/2010, de 17/03/2010;
Carta CT-CTC-SA-RS-130/2009, de 14/09/2009.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao disposto no Ofício nº 31/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA, datado 09 de março de 2010, informamos que a Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental já tomou as providências necessárias, no sentido alertar e orientar a empresa MAC Engenharia Ltda., responsável pelo lote 2.A da BR-101 Sul, trecho gaúcho, em relação ao cumprimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008, de 05 de janeiro de 2009, bem como de todos os planos e programas integrantes do Plano Básico Ambiental – PBA da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, conforme documentação em anexo.

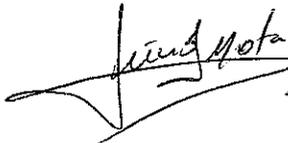
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Jair Sarmento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

À Dra Tatiana Vel

Agendar visita
à BR-101 Sul


11.06.10

Do Analista

Fábio Schwanke

per primeira vez

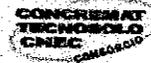
15/06/2010

Tatiana Vel

Tatiana Vel de Souza
Analista Social
CONTRATO COLEGIADO
Matrícula: 1319417



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

CT-CTC-SA-RS-11/2010

Porto Alegre, 17 de março de 2010.

Ao Senhor
Eng. Joe José de David
MAC Engenharia - Lote 2.A
Canteiro de Obras - km 49 - BR-101/RS
Terra de Areia/RS

Ref.: Contrato PP-249/2004-00
Ass.: Recomendações - Ofício nº 031/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 09/03/2010

Senhor Engenheiro,

A Supervisão Ambiental, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC - Osório/RS - BR-101 Sul, especificamente do trecho Torres/RS - Osório - BR-101/RS encaminha cópia do Ofício nº 031/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 09/03/2010, recebido na Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DPP, solicitando ao DNIT que alerte a empresa MAC Engenharia - lote 2.A da BR-101/RS, para tomar conhecimento de todos os planos e programas integrantes do PBA, bem como solicita que seja orientada também no sentido de manter permanentemente umedecidos os caminhos e vias de acesso utilizados durante as obras, os caminhões cobertos com lona ou tela utilizados no transporte de materiais, visando o controle de poeira, de modo a ser mantida a equidade de exigências implementadas para as demais empresas executoras das obras.

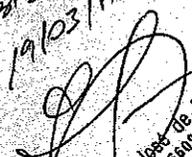
A Supervisão Ambiental comunica que encaminhou cópia do referido documento à Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul - SR/RS, à Unidade Local de Osório/RS e ao Consórcio ENECON-MAGNA-ECOPLAN-ETEL - Supervisora de Obras do lote 2.A, da BR-101/RS.

Vale salientar que as recomendações expostas pelo IBAMA estão contidas no Plano de Controle Ambiental - PCA, integrante do Projeto Básico Ambiental - PBA, conforme encaminhado pela CT-CTC-SA-RS-130/2009, 14/09/2009, para conhecimento e providências decorrentes quanto ao seu atendimento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.


Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

Recebido em 19/03/10

Eng. Joe José de David
CNEC - RS n.º 126003-D



EM BRANCO



Fls.: 4659
Proc.: 3433197
Rubr.: Ado

DNIT

Departamento
Nacional de
Infraestrutura
de Transportes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE EDUCAMENTO AMBIENTAL
COORDENACAO GERAL DE TRANSPORTES, MINERACAO E OBRAS CIVIS
SCLN - Trecho 2 - Edifício Norte - Brasília - DF - CEP: 70.520-900
Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676 E-mail: dnt@dnit.gov.br

Ofício nº 2010 - CGTMO-DI/IC-IBAMA

Brasília, 17 de maio de 2010.

ao Senhor
Jair Sarmiento Silva
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF
Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

Assunto: BR 101 Sul, Lote 02-A/RS - Orientações ao DNIT

Senhor Coordenador-Geral,

1. Tendo em vista que a Mac Engenharia Ltda. passou recentemente a integrar o grupo de empreiteiras encarregado das obras de Duplicação da Rodovia BR 101 RS, solicito que esse Departamento alerte a empresa para tomar conhecimento de todos os planos e programas integrantes do PBA da referida rodovia. Ela deve ser orientada, também, no sentido de manter permanentemente umedecidos os caminhos e vias de acesso utilizados durante as obras, assim como manter cobertos com lonas ou tela todos os caminhões utilizados no transporte de materiais, visando o controle da poeira, de modo a ser mantida a equidade de exigências implementadas para as demais empresas executoras das obras.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Rosy Helena Zucchi
Coordenadora-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO-DI/IC-IBAMA

CONSORCIO CONCREMAT
TECNOLOGIO - CNEG
Recebido em 16/03/10
Nº 1910

Recebido no Apoio da
CGMAB/OPP/DNIT
Em 12/03/2010
Hora 10:36
CS: 862266
A.ogniferi

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO





Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

CT-CTC-SA-RS-130/2009

Porto Alegre, 14 de setembro de 2009.

À MAC Engenharia
Lote 2.A – BR-101 Sul

Ref.: Contrato PP-249/2004-00
Ass.: LI 572/2008 e Projeto Básico Ambiental - PBA

Prezados Senhores,

A Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, formada pelas empresas Concremat-Tecnosolo-CNEC tem a responsabilidade contratual junto ao DNIT de acompanhar, orientar e supervisionar todas as ações e serviços de natureza ambiental envolvidas na duplicação da BR-101 Sul, mantendo informado o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT em Brasília, a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul – DNIT/RS, a Residência de Osório/RS e a Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB.

A Duplicação da BR-101 Sul está licenciada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA que concedeu a Licença de Instalação 572/2008, de 05/01/2009 ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

A Licença de Instalação possui condicionantes ambientais que vem sendo atendidas pelo DNIT e pelas construtoras e consórcios contratados para as obras, cujas comprovações são encaminhadas ao IBAMA por meio do Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental – PBA, elaborado pela ESGA, de periodicidade semestral para demonstração quanto ao efetivo atendimento, reunindo as atividades, ações, problemas e soluções adotadas, sempre com enfoque ambiental.

O Projeto Básico Ambiental – PBA aprovado pelo IBAMA possui 23 programas ambientais, sendo que 9 deles referem-se diretamente à execução das obras e de responsabilidade direta da Supervisão Ambiental, a saber:

- 1 - Proteção à Flora e Fauna
- 2 - Controle de Processos Erosivos
- 3 - Recuperação de Áreas Degradadas
- 4 - Redução de Desconforto e Acidentes
- 5 - Controle de Materiais Particulados, Gases e Ruídos
- 6 - Melhorias das Travessias Urbanas
- 7 - Segurança e Saúde da Mão-de-Obra
- 8 - Paisagismo
- 9 - Recuperação de Passivos Ambientais

RECEBIDO: 15/09/09

Diego L. Negrini
Sala Técnica

EM BRANCO



Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental - ESGA



Obras de Duplicação da BR 101 Sul

A atuação da Supervisão Ambiental é realizada através de vistorias de campo periódicas quando são observados os cuidados ambientais em desenvolvimento pela empresa contratada, sendo esses organizados em formulários denominados Registros de ocorrência Ambiental - ROA.

No caso de ROA de caráter negativo, a empresa será comunicada pelo Supervisor Ambiental de Campo quanto a irregularidade em foco, solicitando a reversão do problema.

Na eventual permanência da condição detectada, sem correção do problema pela empresa contratada será emitido o Informe de Irregularidade Ambiental e posteriormente o Atestado de Não Conformidade Ambiental, documento esse enviado ao DNIT para conhecimento com a solicitação de providências imediatas para a reversão do problema, ocasionando para tanto, como definido no Edital 185/2004 - DNIT a paralisação do pagamento dos serviços até a solução a ser dada pela empresa.

De forma a Supervisão Ambiental a cadastrar os dados no Sistema de Supervisão Ambiental solicita-se os seguintes dados:

- Nome do engenheiro responsável pelas obras do lote 2.A
- Endereço completo para correspondência
- Informação sobre a localização das áreas de apoio - canteiros de obras, jazidas, áreas industriais
- Informação e cópias das licenças ambientais para as áreas de apoio.

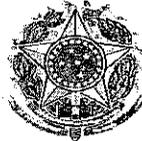
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

[assinatura]

Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC
Ricardo de Castro Dutra
Coordenador de Supervisão Ambiental

EM BRANCO



Fls.:	4662
Proc.:	3433/97
Rubr.:	hws

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 467 /2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de Jun de 2010

Ao Senhor
Celso Antonio Tres
Procurador da República
Ministério Público Federal
Av. Marcolino Martins Cabral, 2001 – Edifício Portugal – 5º andar
CEP: 88705-001 – Tubarão - SC
Fone/Fax: (48) 3632-3856

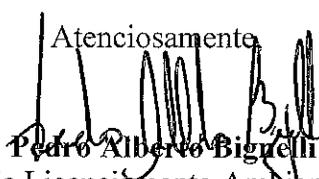
Assunto: Atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS).

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao OF/PRMT/Nº59/10-UTC, informamos que a Equipe Técnica, responsável pelo processo em questão, está tomando as providências necessárias, no intuito de subsidiá-lo com as devidas informações referentes à ocorrência de eventuais danos ambientais, relacionados ao descumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008.

2. Informo ainda que a Licença - LI 572/2008 – é a que está atualmente em vigor. Esta foi emitida em substituição à antiga Licença de Instalação – LI 181/2002 que, após ter sido prorrogada por uma vez, teve seu prazo máximo (6 anos) expirado.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bignelli

Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

EM BRANCO



Fis.:	4663
Proc.:	3433/97
Ass.:	JLW

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

Mem. nº 217/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Assunto: Encaminhamento de processo

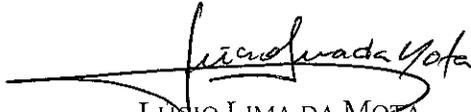
1. Venho por meio deste informar que esta sendo encaminhado ao NLA/RS, o processo referente ao seguinte empreendimento:

Jazida Otávio

Empreendedor: MAC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/CPF: 80.083.454/0005-36

2. Informo ainda que um ofício esta sendo enviado ao empreendedor, no intuito de orientar o mesmo, sobre a nova condução do referido processo.

Atenciosamente,


LUCIO LIMA DA MOTA
Coordenador de Licenciamento de Rodovias e Ferrovias
OS N° 02 de 02/05/2010

EM BRANCO

Fls.:	4664
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 524/2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2010

Ao Senhor
Rochele Mahlmann
MAC ENGENHARIA LTDA
Rua Dr. Barros Cassal, 180/804
CEP: 90035-901 - Floresta - Porto Alegre/RS
Fone/Fax: 3013-9110

Assunto: Acompanhamento de Processo

Senhor,

1. Venho por meio desta informar que o Licenciamento Ambiental do empreendimento **Jazida Otávio**, para o qual foi feita a Solicitação de Abertura de Processo, via Memorando nº 33/DILIC/IBAMA, estará sendo conduzido pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do Rio Grande do Sul - NLA/RS. Para tal, as devidas providências foram tomadas no intuito de efetivar o envio deste Processo para o referido Núcleo.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental - IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

MMA - IBAMA
Documento:
02001.008160/2010-01

Data: 16/06/2010

Fls. 4665

Proc. 3433/97

[Assinatura]
Rubrica

Memorando n.º 037/09 – NLA/SUPES-RS

Porto Alegre, 07 de junho de 2010.

À Coordenadora de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC
Sra. Mariana Graciosa Pereira
IBAMA - Sede
Brasília/DF

ASSUNTO: Documentos referentes ao vazamento de asfalto diluído CM30 – BR101/RS

1. Considerando o acidente ocorrido em 26/03/2010, no trecho em duplicação da BR 101/RS, vimos encaminhar a documentação solicitada aos envolvidos por este NLA/RS, visando conhecimento, análise e encaminhamentos por parte da equipe que conduz o referido processo de licenciamento:

- Ofício RECON 111/2010: comunicação do acidente pela Construtora Queiroz Galvão;
- Relatório de Vistoria 12/2010: Acompanhamento inicial do acidente pelo NLA/RS;
- Ofício SUPES/RS 244/10: Solicita relatório ao setor de Emergências Ambientais da FEPAM;
- Relatório de Emergência – FEPAM;
- Auto de Infração 155/2010 – FEPAM;
- Ofício SUPES/RS 253/10: Solicita relatório ao DNIT;
- Ofício DNIT 801/10: Relatório do DNIT e da Supervisão Ambiental (ESGA);
- Ofício SUPES/RS 251/10: Solicita relatório à Construtora Queiroz Galvão;
- Ofício RECON 159/2010: Relatório elaborado pela Construtora Queiroz Galvão;

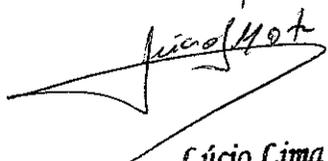
2. Esclarecemos que o Auto de Infração em nome da Construtora Queiroz Galvão foi aplicado pela FEPAM tendo em vista que é o órgão estadual que presta o primeiro atendimento em casos de emergência ambiental, assim como acompanha o monitoramento das áreas atingidas.

3. Solicitamos que seja analisada a possibilidade e necessidade de autuação do DNIT, como detentor da Licença Ambiental ao qual está vinculada a instalação dos tanques de

[Assinatura]

De ordem, a COTRA.
Em 18/06/10.
Patrícia.

A D^{ca} Tereza
Para análise e
manifestação.

 29.06.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

As Analista
Fábio S. (TRP)

por publicação.

30/6/10

Sabrina Vel



Fls. 4666
Proc. 3433/97
[Signature]
Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

armazenamento (faixa de domínio BR 101), especialmente no que se relaciona às especificações técnicas dos pontos de armazenamento e medidas preventivas constantes nos autos do processo de licenciamento e no Projeto Básico Ambiental.

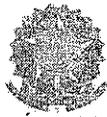
4. Sugerimos especial atenção em futuros licenciamentos quanto ao armazenamento de produtos perigosos fora dos canteiros de obras, acobertados pela Licença de Instalação das rodovias, visto que nestes locais não existe monitoramento contínuo que permita uma resposta rápida e minimização dos danos em caso de acidentes.

5. Por fim, informamos que a comunicação inicial do acidente para a DILIC foi realizada via eletrônica (skype) em 30/03/2010, às AAs Karin Rovaris Möller e Rose Miriam Hofmann.

Atenciosamente,

Mozart da Silva Lauken
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls. 4667
Proc. 3433/97
[Assinatura]
Rubrica

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 12/2010 - NLA/SUPES/IBAMA-RS

Dos Técnicos: José Antônio Palmeiro Gudolle – Analista Ambiental – NLA/RS
Auro Neubauer – Analista Ambiental - NLA/RS
Ao: Mozart da Silva Lauxen
Responsável pelo NLA/IBAMA/RS
Assunto: Vazamento de Emulsão Asfáltica – BR 101
Data da vistoria: 31/03/10

INTRODUÇÃO

Dando continuidade ao acompanhamento das atividades de despoluição das áreas localizadas no município de Osório/RS, afetadas pelo vazamento de Emulsão Asfáltica (EA) de tanques de armazenamento de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, localizados nas Coordenadas UTM: 22J 576164,615 E / 6708526,485 N, próximo ao emboque Sul do Túnel implantado no Morro Alto, no dia 30/03/2010 vistoriamos os locais onde os trabalhos de despoluição estavam em andamento.

Acompanharam os trabalhos, técnicos do IBAMA, da Construtora Queiroz Galvão, da ESGA e da Empresa Geoambiental.

ANÁLISE E COMENTÁRIOS

A Coordenação dos trabalhos de despoluição das áreas afetadas está a cargo da empresa Geoambiental, contratada pela Construtora Queiroz Galvão para coordenar as atividades em todas as frentes de trabalho. Atualmente estão envolvidas no processo aproximadamente 100 pessoas, entre técnicos e colaboradores das empresas envolvidas e o pessoal contratado exclusivamente para essa finalidade.

No momento da vistoria os trabalhos se concentravam na “Área 1”, com colocação de material visando a estabilização do terreno que cedeu e propiciou o vazamento junto à estrutura de concreto, mediante nivelamento do solo para dar maior segurança ao local, minimizando com isso a ocorrência de uma nova instabilidade do mesmo, e na remoção dos focos de emulsão asfáltica empossada no local que, por meio de sucção, era recolhida por um caminhão pipa.

EM BRANCO

Fis. 4668

Proc. 3433/97

[assinatura]
RUBRICA

Na "Área 2", localizada logo abaixo da área do vazamento, junto ao talude do novo traçado da rodovia, existia grande concentração de E.A que, também, estava sendo recolhida por sucção. Após a coleta deste produto, o solo e a vegetação contaminada são recolhidos e colocados em sacos e, temporariamente, armazenados, para posterior destinação final. À jusante dessa área, existe uma drenagem onde foi implantada uma barreira para a contenção do material vazado. Para isso, a empresa responsável pelos trabalhos de despoluição utiliza barreiras flutuantes preenchidas com um absorvente industrial orgânico para reter o avanço do poluente na região.

Na "Área 3", localizada onde a estrada Aguapés intercepta o arroio São João, foi implantada, logo acima da ponte, outra barreira para controlar a dispersão da EA. Sendo verificado que o pouco material poluente visível na superfície da água estava ficando retido pela barreira. À jusante desse, não verificamos a presença do material suspenso nas águas, a não ser alguns poucos vestígios que ficaram impregnados em alguns pontos na vegetação e no solo. Ressalta-se, entretanto, que a empresa já havia recolhido o grosso e estava repassando a área com vistas à limpeza completa da mesma.

As "Áreas 4 e 5" estão localizadas nas margens da atual BR 101, sendo a área 4 no lado direito da rodovia, onde foi implantada uma barreira, enquanto a área 5, está no lado esquerdo em direção a Lagoa Pinguela. No deságue do arroio São João com a Lagoa Pinguela foi colocada outra barreira para reter o material poluente. Nas margens da drenagem dessas áreas verificamos que a vegetação ainda está impregnada de EA.

Segundo os técnicos das empresas envolvidas, Construtora Queiroz Galvão, ESGA e a Geoambiental, a situação das áreas afetadas está melhor que a encontrada logo após as chuvas ocorridas no final de semana, em 28 e 29 de março. Devido ao aumento da vazão do arroio São João, o material poluente que estava contido pelas barreiras extravasou atingindo a vegetação existente nas margens e se deslocou em direção a Lagoa Pinguela. Com essa nova situação, os trabalhos tiveram que ser intensificados, com a utilização de mais pessoas e equipamentos para controlar o avanço da poluição.

EM BRANCO

As atividades executadas pelas empresas envolvidas no processo de despoluição compreendem o barramento, a remoção do material poluente vazado e remoção do solo e vegetação que foram atingidas pelo EA. Todo material contaminado recolhido é armazenado para posterior destinação final.

Porto Alegre 12 de abril de 2010.

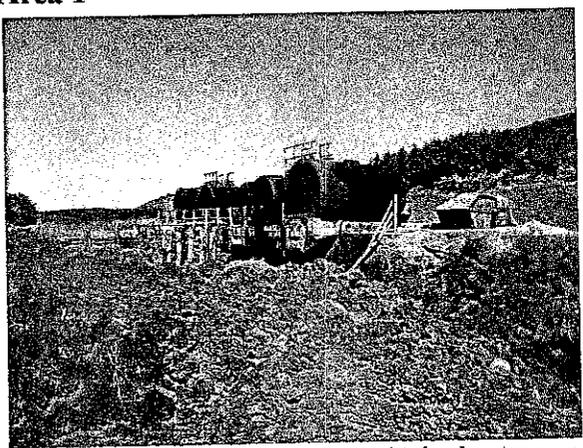

José Antônio Palmeiro Gudolle
Analista Ambiental
SUPES/IBAMA/RS


Auro Neubauer
Analista Ambiental
SUPES/IBAMA/RS

EM BRANCO

ANEXO FOTOGRÁFICO
(Vazamento de EA – BR 101)

Área 1

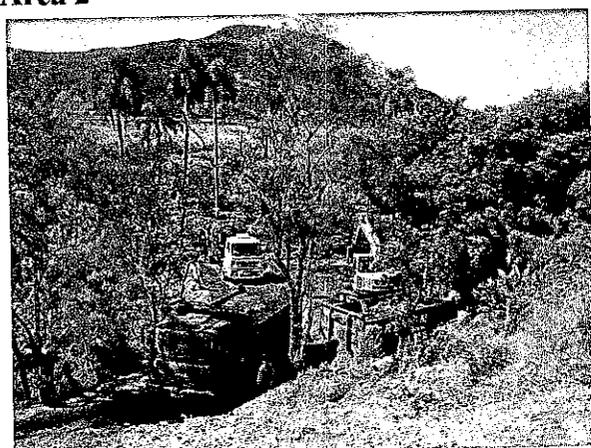


Local onde ocorreu o vazamento. Atrás dos tanques, contêiner com solo contaminado para posterior destinação final.



Aberto acesso ao local de maior concentração de EA. Segundo os técnicos envolvidos, o acesso foi autorizado pela FEPAM.

Área 2



Trabalhos de limpeza das áreas afetadas pelo vazamento.

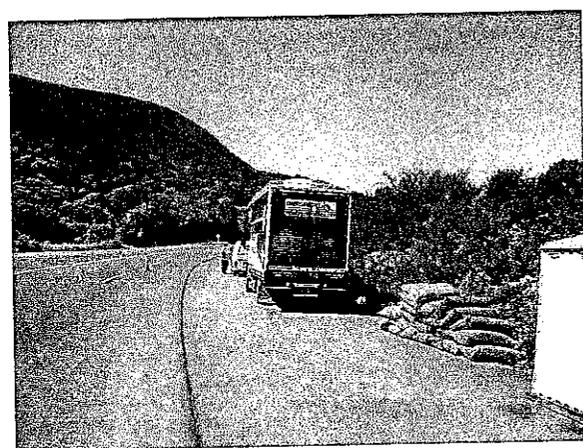


Nas poças com EA o material é sugado para um caminhão pipa. Solos e vegetações contaminadas são recolhidos e armazenados para destinação final.

Área 3



Barreira implantada no arroio São João junto à intersecção com a Estrada Aguapés.

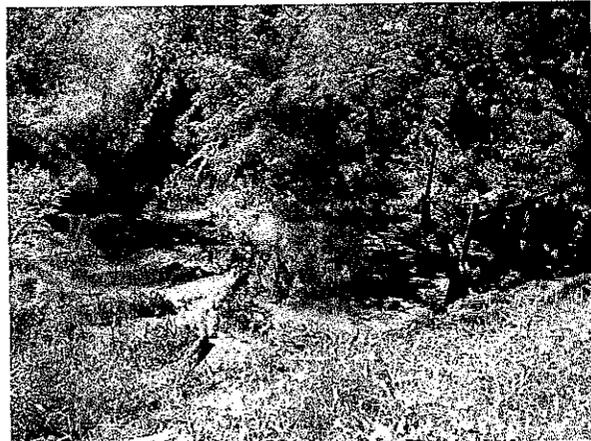


Acampamento da Empresa Geoambiental.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

Área 4



Barreira montada no arroio São João, próximo a BR 101, lado direito.



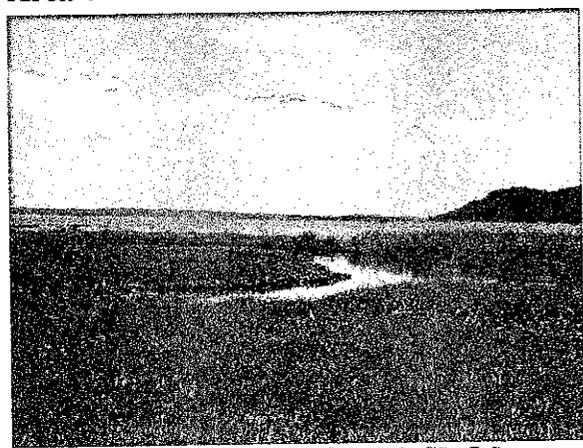
Vegetação nas margens do arroio ainda apresenta vestígio da EA. Vegetação será retirada.

Área 5



O arroio São João desemboca na Lagoa Pinguela.

Área 6



Barreira colocada no deságue do arroio São João com a Lagoa Pinguela.

[Handwritten signature]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul

Rua Miguel Teixeira nº 126 - Cidade Baixa - 90050-250 - Porto Alegre - RS

Fone: (51) 3214-3471 - Fax: (51) 3214-3473

Fls. 4672
Proc. 3433/97
[Assinatura]
Rubrica

Ofício n.º 244/10-GAB/SUPES/RS

Porto Alegre, 13 de abril de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora
Regina Telli
Presidente da FEPAM
Rua Carlos Chagas, 55
90.030-020 Porto Alegre/RS

ASSUNTO: Emergência Ambiental BR 101 – Vazamento emulsão asfáltica

Senhora Presidente,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, considerando o vazamento de emulsão asfáltica ocorrido próximo ao emboque sul do túnel do Morro Alto em 26/03/2010, relacionado às obras de duplicação da BR 101/RS – subtrecho Osório-Torres, vimos solicitar o encaminhamento de cópia do relatório final elaborado pelo setor de Emergências Ambientais dessa Fundação, assim como de eventual Auto de Infração emitido.
2. Destacamos que tais documentos subsidiarão as providências a serem tomadas por esta Autarquia em relação às responsabilidades no âmbito do licenciamento ambiental da referida obra.
3. Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PESSOA R. MOREIRA JR
Superintendente-Substituto

EM BRANCO



Fis. 4673
Proc. 3433/97
Publica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Rua Miguel Teixeira nº 126 – Cidade Baixa – 90050-250 – Porto Alegre - RS
(51) 3214-3471 - 3225-2144 – 3224-8435

Ofício n.º 253/10-GAB/SUPES/RS

Porto Alegre, 15 de março de 2010.
abril

A Sua Senhoria o Senhor
Wladimir Roberto Casa
Coordenador-Geral da 10ª UNIT
Ministério dos Transportes
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT)
Rua Siqueira Campos, 664
90.010-000 - Porto Alegre - RS

ASSUNTO: Acidente com emulsão asfáltica - BR 101/RS

Prezado Senhor,

1. Considerando o acidente com emulsão asfáltica ocorrido em 26/03/2010, próximo ao km 82 da BR 101/RS (emboque Sul do túnel do Morro Alto), solicitamos o encaminhamento em 20 (vinte) dias de relatório detalhando as causas, providências adotadas pelo DNIT e conseqüências do acidente, assim como estimativa da área atingida e da quantidade de produto derramado, solos e água contaminada removidos.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PESSOA R. MOREIRA JR.
Superintendente-Substituto

EM BRANCO

RECON 111/2010

Maquiné, 19 de abril de 2010.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
GEREX/NLA/RS – Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa – Porto Alegre/RS.

Att.: Biol. Mozart Lauxen

Ref. : Obra BR 101/RS – Lote 03.

Ass.: Notificação de Sinistro Ambiental - IBAMA

Prezado Senhor,

Comunicamos que no dia 26/03/2010 ocorreu acidente ambiental, provocado pelas fortes chuvas na região, na localidade de Aguapés município de Osório. O Ibama foi comunicado na pessoa do analista ambiental Geólogo José Antônio Palmeiro Gudolle, por volta das 10h da manhã pelo Biólogo Paulo Augusto de Souza da Motta funcionário desta Construtora.

Para maiores informações que se fizerem necessárias quanto ao assunto, solicito entrar em contato com Biólogo Paulo Augusto da Motta nos telefones (51) 3646-1000 ou (51) 8186-9977.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A


Eng.º Jean Carlos Moya de Oliveira
Gerente de Contrato
CREA/ES 6.276/D

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA/RS

Rua Miguel Teixeira, 126
Cidade Baixa - CEP 90050-250
Porto Alegre - RS 

D O C U M E N T O

02023.001203/10-90

RS/PROTOCOLO

DATA: 05/05/10

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

BR101-RS Km 13, Porto Colônia – Dom Pedro de Alcântara - RS - CEP 95568-000- Tel.: (55 51) 3646-1000 – Fax: (55 51) 3646-1040

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

GEREX/NLA/RS – Rua Miguel Teixeira, 126 - Cidade Baixa – Porto Alegre/RS.

Att.: Biol. Mozart Lauxen

Ref.: Obra BR 101/RS + Lote 03.

Ass.: Resposta ao ofício nº. 251/10-GAB/SUPES/RS

Acidente com emulsão asfáltica – BR 101/RS

Prezado Senhor,

Considerando a solicitação descrita no ofício mencionado em epígrafe e ainda o pedido encaminhado via email ao Biól. Paulo Augusto de S. da Motta que solicita, além do relatório detalhado na carta, o envio da documentação de destinação dos resíduos e o plano de monitoramento ambiental, encaminhamos em anexo a documentação solicitada. Aproveitamos também para esclarecer que o produto CM30 não é emulsão asfáltica, conforme denominado na carta acima, mas sim asfalto diluído, sendo um produto totalmente a base de hidrocarboneto sem adição de produtos químicos.

Para maiores informações que se fizerem necessárias quanto ao assunto, solicito entrar em contato com Biólogo Paulo Augusto Souza da Motta (51) 3646-1000 ou (51) 8186-9977.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

Eng.º Jean Carlos Moya de Oliveira
Gerente de Contrato
- CREA/ES 6.276/D

DOCUMENTO

02023.001479/10-41

RS/PROTOCOLO

DATA: 31/05/10

AO AA SILVIO FANEZE,

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

EM 04/06/10,



Mozart da Silva Lauken
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

AO COND. N2A/RS

A L.T. da Rodovia BR 101 Permite que as
INSTALAÇÕES DE APOIO ~~SEJAM~~ **SEJAM** IMPLANTADAS
NA FAIXA DE DOMÍNIO, LOGO ~~ESTÃO~~ AUTO-
RIZADAS DEVIDO AO LICENCIAMENTO DA
RODOVIA.

Assustamos que a instalação dos
TANQUES NA FAIXA DE DOMÍNIO, FORA DO
CENTRO DE OBRAS EM UMA VARIANTE
PODE TER POTENCIALIZADO OS DANOS EM
VIRTUDE DA QUANTIDADE VARIADA. AS CONSE-
QUÊNCIAS SÓ SERIAM MENORES CASO SE
AS INSTALAÇÕES FOSSEM DENTRO DO CENTRO,
POR SUA DETECÇÃO SERIA RÁPIDA E O
INTERROMPIMENTO IMEDIATO, EVITANDO O
DESTRANHAMENTO EM GRANDE QUANTIDADE.

Sugerimos evitar esse relatório e diligência
para Centro de Análise. em 07/06/2010


Sílvio Alberto Faneze
Eng. Civ. Analista Ambiental
IBAMA/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Rua Miguel Teixeira nº 126 – Cidade Baixa – 90050-250 – Porto Alegre - RS
(51) 3214-3471 – 3214-3473

Fis. 4676
Proc. 3433/97
abo
Rubrica

Ofício n.º 251/10-GAB/SUPES/RS

Porto Alegre, 15 de ~~março~~ de 2010.
abril

A Sua Senhoria o Senhor
Jean Carlos Moya de Oliveira
Gerente de Contrato
Construtora Queiroz Galvão S.A.
Rodovia BR 101 km 68, s/nº
Espaiado
95530-000 - Maquiné/RS

ASSUNTO: Acidente com emulsão asfáltica - BR 101/RS

Prezado Senhor,

1. Considerando o acidente com emulsão asfáltica ocorrido em 26/03/2010, próximo ao km 82 da BR 101/RS (emboque Sul do túnel do Morro Alto), solicitamos o encaminhamento em 20 (vinte) dias de relatório detalhando as causas, providências adotadas pela Construtora Queiroz Galvão e conseqüências do acidente, assim como estimativa da área atingida e da quantidade de produto derramado, solos e água contaminada removidos.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO PESSOA R. MOREIRA JR
Superintendente-Substituto

EM BRANCO



Fls. 4677
Proc. 3433/97
[assinatura]
Rubrica

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Ofício nº **00801** /2010/ SR-RS

Porto Alegre, **17 MAI 2010**

À Sua Excelência Senhor
João Pessoa R. Moreira Jr.
Superintendente-Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul

D O C U M E N T O

Assunto: **Acidente com emulsão asfáltica – BR 101/RS**

02023.001378/10-33

RS/PROTOCOLO

Senhor Superintendente,

DATA: 24/05/10

Em atenção ao Ofício n.º253/10 – GAB/SUPES/RS, de 15/03/10, e recebido em 23/04/2010, relativo ao acidente com emulsão asfáltica – BR 101/RS, que solicita o encaminhamento de relatório detalhando as causas, providências adotadas pelo DNIT e conseqüências do acidente, assim como estimativa da área atingida e da quantidade de produto derramado, solos e água contaminada removidos.

A Coordenação da Supervisão Ambiental, do Consórcio Concremat-Tecnosolo-CNEC, e a Empresa de Supervisão e Gerenciamento Ambiental – ESGA, no âmbito dos procedimentos de Supervisão e Gerenciamento Ambiental do Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Ligação Rodoviária Florianópolis/SC – Osório/RS – BR-101Sul, especificamente do trecho Torres/RS – Osório/RS – BR-101/RS, por solicitação desta Superintendência Regional, prestou os esclarecimentos sobre providências tomadas com relação ao vazamento de asfalto líquido, ocorrido no Lote 3 da BR-101 Sul. Estes esclarecimentos constam do Relatório apresentado em anexo, que mostra claramente o ocorrido, através de texto explicativo dos fatos e relatório fotográfico esquemático.

Com relação aos dados requeridos, a Construtora Queiroz Galvão informou à Supervisão Ambiental da ESGA o descrito abaixo, salientando ainda que são preliminares, pois os trabalhos de tabulação e processamento dos dados ainda estão em processo de obtenção e tabulação, haja visto o processo de monitoramento ambiental que vem sendo executado pela empresa no local, para assegurar de forma definitiva a eliminação de quaisquer danos causados:

RECEBIDO

Em, 24/05/10

Por: [assinatura]
GAB/GEREX/IBAMA/RS

AO
Protocolo
Favor protocolar como
Documento. Após ao MLA
Para demais Provisões.

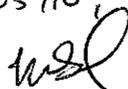
Em 24/05/10


Wilson Rodrigues de Godol
Gabinete / IBAMA / RS

AO AA SILVIO FANEZE,

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

Em 31/05/10


Mozart da Silva Lauxen
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

- **Áreas**

- 0,5 ha na área de acumulação (Setor 1b);
- 1,5 km de curso d'água (Setores 2 e 3);

- **Volumes**

- 12 m³ de produto líquido derramados, permanecendo na contenção + acesso + área de acumulação cerca de 10m³ (Setor 1);
- 2 m³ atingiram o arroio S. João (Setores 2 e 3).

- **Resíduos**

- Sólidos - 500 m³ de solo, vegetação e equipamentos (pequena parte) contaminados, destinados a aterro Classe I - Pró-ambiente em Gravataí/RS;
- Líquido - 95m³ + CM 30, armazenados em tanques em áreas contidas nos canteiros do Km 13 e do km 68 da Construtora para processamento e reutilização.

De acordo com a Supervisão Ambiental da ESGA, a área objeto do derramamento de produto perigoso – CM-30 está em processo de monitoramento ambiental, sendo executado pela Construtora Queiroz Galvão, que vem recolhendo amostras na área para análise a fim de verificar a limpeza da área como um todo.

Atenciosamente,



Eng.º Vladimir Roberto Casa
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul
DNIT

Eng. PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT - Substituto

EM BRANCO



Fls.:	4679
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
 SCEN – Trecho 2. Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 71 /2010 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2010.

Ao Senhor
Jair Sarmento Silva
 Coordenador Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
 SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
 CEP: 70.040-902, Brasília - DF
 Tel: (61) 3315-4101 Fax: (61) 3315-4676

PROTOCOLO SEDE/DNIT		
RECEBIDO EM		
24	06	10
AS	16	: 35
ASS:	<i>Juneri</i>	

Assunto: **BR 101 Sul, Comunidade Quilombola de Morro Alto**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Informo, por meio deste, que as informações prestadas no Ofício nº 372/2010/CGMAB/DPP necessitam ser complementadas para manifestação técnica e jurídica deste Instituto quanto à proposta apresentada pela Comunidade Quilombola de Morro Alto e às adequações realizadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
2. Dessa forma, solicito o encaminhamento de Plano de Trabalho detalhado com as medidas aceitas e adequadas pelo Dnit de forma a compensar a Comunidade pelos impactos ocasionados pela implantação do empreendimento. Uma vez avaliados, os documentos serão encaminhados à Procuradoria Federal Especializada do Ibama para manifestação jurídica sobre as adequações no Plano.
3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 FERNANDO A. DI FRANCO
 Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Analista
Fábio S. (TRP)
para anexar ao processo
7/7/2010
Schirone Vel

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.011066/2010-21

Data: 07/07/2010

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República em
Santa Catarina

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Fis.:	4680
Proc.:	3933/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

OF./PRMC/Nº 666 /10 - UTC

Criciúma, 1º de julho de 2010

Ilustríssimo Senhor:

O Ministério Público Federal, por sua Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, a fim de instruir o Inquérito Civil Público de nº 08122.400454/98-62, instaurado com a finalidade de acompanhar a efetivação das compensações ambientais decorrentes da obra de duplicação da BR-101, nos Municípios abrangidos pela Subseção Judiciária de Criciúma/SC, requisita a Vossa Senhoria seja informado se as condicionantes 07, 11 e 33, da LAO nº 572/08 foram cumpridas.

Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento do presente ofício.

Atenciosamente,

[assinatura]
RAFAELLA ALBERICI
Procuradora da República

Ilmo. Sr.

Fernando Augusto Di Franco Ribeiro

Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – **Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic**
IBAMA - SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 –
Brasília - DF

De ordem, à COTRA.

Em 09/07/10.

Patrícia.

Patrícia de Abreu

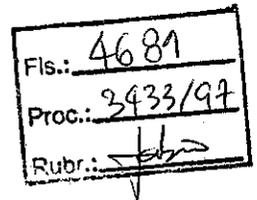
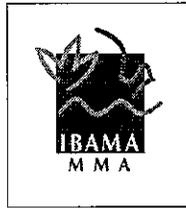
Secretária
CGTMO/DILIC.

Ao Sr Fábio Sobrinho

Verificar de qual
empresário é a
refeita licença Ambiental
e atender o solicitado

 20.07.10

Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 271/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Mozart Lauxen

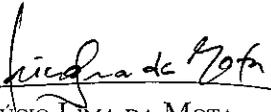
Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

1. Venho por meio deste convidar esse Núcleo de Licenciamento Ambiental para participar de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 04 e 05 de maio do corrente ano, cujo cronograma é apresentado abaixo:

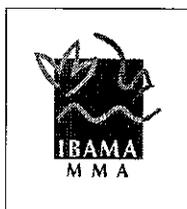
- 02/08/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 03/08/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com a comunidade indígena do Morro Alto
- 04/08/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho em Santa Catarina, com pernoite em Torres/RS.
- 05/08/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 06/08/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde

2. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

Atenciosamente,


LÚCIO LIMA DA MOTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.:	4682
Proc.:	3433/99
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Memorando nº 221/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2010.

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/SC
Isabela S. Berkenbrock

Assunto: Reunião na TI do Morro dos Cavalos e Vistoria Técnica na BR 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS

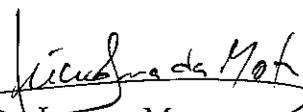
1. Conforme contato telefônico, informo a minha participação e dos analistas ambientais Fábio Tiellet da Silva e Fábio Araújo Pinto Sobrinho na reunião com a comunidade indígena do Morro dos Cavalos a se realizar no dia 03 de agosto de 2010.

2. Por oportuno, informo a programação de vistoria técnica na rodovia BR- 101 Sul, trecho Florianópolis/SC-Osório/RS, que ocorrerá no período compreendido entre nos dias 04 e 06 de agosto do corrente ano, de acordo com a programação abaixo:

- 02/08/2010 (noite) - Deslocamento Brasília/DF– Florianópolis/SC.
- 03/08/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com a comunidade indígena do Morro Alto
- 04/08/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho em Santa Catarina, com pernoite em Torres/RS.
- 05/08/2010 (Manhã/Tarde) – Vistoria ao trecho no Rio Grande do Sul, com pernoite em Porto Alegre/RS.
- 06/08/2010 (Manhã/Tarde) – Reunião com técnicos do DNIT, com retorno a Brasília no período da tarde

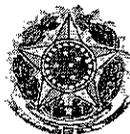
3. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos deste NLA participem da vistoria.

Atenciosamente,


LÚCIO LIMA DA MOTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

CÓPIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4683
Proc.: 3933/97
Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 191/2010 –CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Jair Sarmiento Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar
70.040-902, Brasília-DF
Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria à BR-101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.**

Senhor Coordenador,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras de duplicação da BR-101 Sul no trecho em epígrafe, incluindo a participação na reunião na TI do Morro dos Cavalos:

DATA	ATIVIDADE
02.08.2010	Deslocamento Brasília/DF. – Florianópolis/SC no período da noite
03.08.2010	8h00 – Reunião na TI do Morro dos Cavalos
04.08.2010	8h00 – Encontro da equipe técnica na SUPES/IBAMA/RS 8h30 – Saída para a vistoria no trecho de SC, com pernoite em Torres/RS
05.08.2010	8h00 – Saída para a vistoria no trecho de RS, com pernoite em Porto Alegre/RS
06.08.2010	8h00 – Reunião com técnicos do DNIT e retorno à Brasília/DF no período da tarde.

2. Informo, ainda, que a vistoria e a reunião contarão com a minha participação e dos Analistas Ambientais Fábio Tiellet da Silva e Fábio Araújo Pinto Sobrinho, desta Coordenação, bem como de técnicos das Superintendências do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

3. No mais, coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou informações adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUCIO LIMA DA MOTA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RODOVIAS E FERROVIAS
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apolo da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 20/07/10
Hora: 16:56
CS: *[assinatura]*

EM BRANCO



Fis.:	4684
Proc.:	3433/97
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

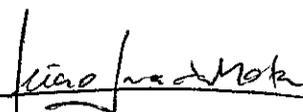
Mem. nº 280/2010 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília 20 de julho de 2010.

Ao Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental SUPES/IBAMA/RS
Assunto: Encaminhamento de documento

1. Venho por meio deste informar que esta sendo encaminhado, em anexo, ao NLA/RS, o documento 02001.010775/2010-99, referente à Licença Ambiental de Canteiro de Obras na BR 101 – LO nº 917/2010.

Atenciosamente,


LÚCIO LIMA DA MOTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
OS Nº 02 de 02/05/2010

Dr. Karla, URGENTE

Trata-se de proc. de conciliação
sobre os quilombolas no Estado de
RS e a duplicação da BR-101.

Indicar representante para a
reunião 30/07/10, 6ª feira, às
14:30h, sala de reunião da
CEU, 303-E, edifício-sede.

* Doc. n.º 02001012322/10-05. Denise
22/07/10.

Sicau

List. p/o próximo da categoria
reunião.

23/07/10.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Encaminhamento de Documento

Fls. 4685

Proc. 3433/97

[Signature]
Rubrica

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.012322/2010-05 Origem: CGU

Data: 06/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO - 128/2010/CGU/AGU

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Resumo: PROCESSO DE CONCILIAÇÃO Nº 004070.001079/2009-60

ANDAMENTO

Remetente: COJUD

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 23/07/2010 15:29

Observação: MEMORANDO 419/2010/AGU/PGF/PFE/SEDE/COJUD - PROCESSO
004070001079200960

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

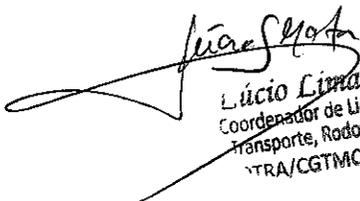
A CGTMO/COTMA
para conhecimento
e manifestação.

26.07.10


Edilson Carralho Siqueira
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Assessor

A Dra Tertiana

Para resposta e
acompanhar.

 03.09.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DITRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Re Análise (TRP)
Fábios.

para instrução do processo.

No dia 30/7 a reunião de conciliação
foi acompanhada por mim e representantes
de do consórcio. Ato contínuo no processo.

4/8/10 
Tertiana
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DITRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

URGENTE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA/ICMBio
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

Fis. 4686
Proc. 3433/97
J. M. S.
Rubrica

Memorando nº 419/2010-AGU/PGF/PFE-SEDE/COJUD

Brasília-DF, 23 de julho de 2010.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD
À: Diretoria de Licenciamento – DILIC

Processo: 004070.001079/2009-60
Assunto: Trecho 03/RS. Duplicação da Rodovia BR-101.

Sr. Diretor de Licenciamento,

Foi agendada para 30 de julho de 2010 reunião na Câmara de Conciliação da AGU em que se discutirá ação civil pública que sobre as obras no trecho 03/RS para duplicação da Rodovia BR-101 (consoante Nota N.º 110/2010/CCAF/CGU/AGU-SRG em anexo).

Para subsidiar a atuação desta PFE/Ibama, é necessário que o representante esteja munido de informações atualizadas sobre o processo de licenciamento em questão.

Dessa feita, solicito elaboração de relatório sobre o caso, até 29.7.2010, o dia em que se destaque a situação atual do licenciamento, bem como se o Dnit vem adotando as medidas necessárias para satisfação do Termo de Compromisso celebrado junto ao Ibama, que visa a compensar a Comunidade Quilombola de Morro Alto pelos impactos sofridos com a rodovia.

Atenciosamente,

CID ARJUDA ARAGÃO
Procurador Federal
PFE/Ibama/Cojud

EM BRANCO



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.012322/2010-05 Origem: CGU

Data: 06/07/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: MEMO - 128/2010/CGU/AGU

Assunto: ASSUNTOS DIVERSOS

Resumo: PROCESSO DE CONCILIAÇÃO Nº 004070.001079/2009-60

Fis. 4687
Proc. 3433/97
[Assinatura]
P. Lógica

ANDAMENTO

Remetente: CGU

Destinatário: PFE

Data de Andamento: 06/07/2010 16:58

Observação: AO GABINETE DA PFE.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

A COJUD para
enviar representante à
reunião.

BSA, 22/07/2010

[Assinatura]
Vinicius de Carvalho Madeira
Procurador Chefe
PFE/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

EM BRANCO

Fis. 4688

Proc. 3433/97

Jabo

Rubrica

URGENTE

Dr^a Karla,

Trata-se de proc. de conciliação sobre os quilombolas no Estado de RS e a duplicação da BR-101

Indicar representante para a reunião 30/07/10, 6^a feira, às 14:30h, sala de reunião do CEU, 303-E, edifício-rede

* Doc. n.º 02001012322/10-05.

Denir
22/07

Sicou

list. p/o próximos da categoria reunião.

23/07/10.

EM BRANCO



00400.010716/2010-92

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 6 – Lote 800
CEP 70610-460 – Brasília-DF – e-mail: cgu@agu.gov.br
Telefone 3105 8557, 8556 e 8559 – Fax: 3341 1147

Fls. 4689
Proc. 3433/97

Rubrica

Ofício nº 128 /2010/CGU/AGU

Brasília, 06 de julho de 2010.

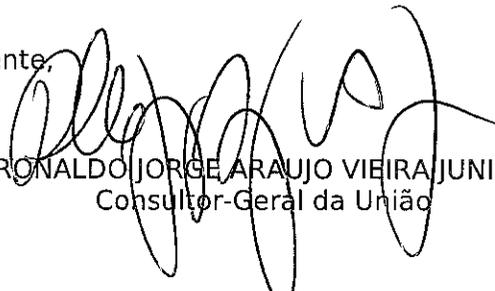
À Sua Senhoria a Senhora
VINICIUS DE CARVALHO MADEIRA
Procurador-Geral
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
SCEN Trecho II Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília (DF)

Assunto: Processo de conciliação nº 004070.001079/2009-60, versando sobre interesses quilombolas, ambientais e de infraestrutura, no Estado do Rio Grande do Sul – Comunidade Quilombola de Morro Alto e a realização de obras no trecho 03/RS para a duplicação da Rodovia BR-101.

Senhor Procurador,

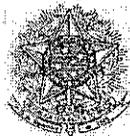
1. Convido V. Sa. para a reunião inaugural de conciliação sobre o processo em relevo, prevista para o dia 30 de julho de 2010, sexta-feira, das 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reunião da CGU, sala 303-E deste edifício-sede.
2. Encaminho a Nota nº 110/2010/CCAF/CGU/AGU- SRG, solicitando que o Representante dessa Procuradoria compareça com os dados atualizados referentes ao conflito administrativo.

Atenciosamente,


RONALDO JORGE ARAUJO VIEIRA JUNIOR
Consultor-Geral da União

EM BRANCO

Fls. 4690
Proc. 3433/97
J. S. S.
PÚBLICA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

NOTA Nº 110/2010/CCAF/CGU- SRG

PROCESSO: 00407.001079/2009-60

INTERESSADOS: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Fundação Cultural Palmares, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente

ASSUNTO: Processo de conciliação entre interesses quilombolas, ambientais e de infraestrutura, no Estado do Rio Grande do Sul – Comunidade Quilombola de Morro Alto e a realização de obras no trecho 03/RS para a duplicação da rodovia BR-101.

Senhora Diretora da CCAF-CGU,

1. A Procuradoria-Geral Federal encaminhou, em 8 de abril de 2010 a solicitação de realização de trabalhos de conciliação para a busca de solução administrativa para o conflito estabelecido entre Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Fundação Cultural Palmares, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente, decorrente da deflagração dos trabalhos para a duplicação da Rodovia BR-101, especialmente no trecho 03, de Florianópolis (SC) a Osório (RS), diante da existência do interesse em regularização da Comunidade Quilombola Morro Alto.

2. Recebi o processo em 16 de abril de 2010 e justifico a emissão de manifestação jurídica atinente à admissibilidade deste processo apenas nesta data, em razão do volume de trabalho.

3. A configuração do conflito administrativo ficou consolidada mediante o pedido de ingresso da Fundação Palmares e do Incra no polo ativo da ação civil pública nº 2006.71.00.024190-3/RS, ajuizada pelo Ministério Público Federal perante a Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

É o relatório.

Passo à análise jurídica.

4. A leitura do processo e à vista do apenso, que reproduz parcialmente a demanda judicial em curso, objeto de remessa, em 30 de abril de 2010, capitaneada pelo Memorando nº 246/2010-AGU/PFE/SEDE/GABIN, originário do Ibama, observa-se a existência de outra ação civil pública (2007.71.00.030960-5), já extinta, e de oito recursos perante o Tribunal Regional Federal da 4ª região, também, localizado em Porto Alegre (RS).
5. Notícia de 22 de junho de 2010, pesquisada junto ao sítio eletrônico¹ da Rodovia, dá conta de que é a seguinte a situação da obra em apreço:

Trechos duplicados no RS
22/06/2010

Com a liberação, nesta terça-feira (22/06), de mais dois quilômetros de rodovia duplicada, o trecho gaúcho da BR 101 encontra-se com 82,7% das obras de duplicação concluídas.

O trecho entre os quilômetros 22,7 e 24,7, no perímetro urbano de Três Cachoeiras, está sendo liberado hoje. Agora, o Rio Grande do Sul conta com 45,7 quilômetros da BR 101 duplicados (pista nova concluída e velha restaurada) e liberados para o tráfego.

A informação foi divulgada pelo Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Vladimir Casa. "Dos 88,5 quilômetros da rodovia no RS, 73,2 já foram duplicados, sendo que destes, 27,5 quilômetros ainda estão recebendo a restauração da pista velha para, então, serem totalmente liberados, o que deve acontecer em breve", explica Casa.

Da totalidade da rodovia, apenas 15,3 quilômetros da nova pista que compõe a duplicação está em fase de construção. A estimativa é que a totalidade da duplicação do trecho gaúcho da BR 101 esteja pronta para o próximo período de férias de verão. "A maior parte da rodovia deverá ser liberada até setembro, restando apenas alguns gargalos a serem finalizados até dezembro de 2010", diz Casa.

O Superintendente lembra que uma das obras mais importantes da duplicação é a construção do túnel do Morro Alto, que encurtará o percurso da estrada em 11 quilômetros (atualmente, a rodovia conta com 99,5 quilômetros), devido à mudança do traçado em Maquiné. A execução desta obra exigiu um projeto bastante complexo e arrojado, pois, além da escavação do túnel, foi necessária a instalação de estruturas capazes de sustentar a estrada no interior do Morro. "Estamos na fase final desta parte da obra. São 5 quilômetros de rodovia, que compreendem os acessos e o próprio túnel e que já estão totalmente duplicados, faltando, apenas, a instalação do sistema de iluminação e de ventilação no interior do túnel do Morro Alto", informa.

Situação da rodovia:

73,2 quilômetros duplicados (82,7%), dos quais 45,7 (51,6%) quilômetros já liberados,

27,5 quilômetros duplicados, mas com pista velha sendo restaurada (31%)

15,3 quilômetros em fase de construção (31%)

6. O Memorando/PF-FCP/PGF/AGU nº 040/2009, de 15 de abril de 2009, da Fundação Cultural Palmares (fls. 113/115) dá conta da certificação da Comunidade Quilombola Morro Alto, localizada no Município de Maquiné (RS), no Livro de Cadastro Geral nº 01, às fls. 02, com a consequente expedição da Portaria nº 19, de 14 de maio de 2004.

7. Com o Memorando nº 33/2010/COTRA/CGTRA/CGTMO/DILIC, de 28 de janeiro de 2010, o Ibama informou acerca da existência de Termo de Compromisso que firmara com

¹ <http://www.101sul.com.br/site/noticias.php>, pesquisa de 02 de julho de 2010

continuação da NOTA Nº 110/2010/CCAF/CGU/AGU/SRG

o Dnit,"em atendimento à Decisão Judicial da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, sendo o seu objeto a elaboração e implementação de um Programa de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto, com vistas a compensar os impactos da rodovia sobre a comunidades", bem assim como que não seria mais "possível renovar a Licença de Operação nº 181/2002 em função de ela ter atingido os seis anos máximos de sua validade, foi emitida a Licença de Instalação nº 572/2008 para continuidade das obras de duplicação da rodovia, na qual consta a seguinte condicionante: 2.1 - executar o acordado no Termo de Compromisso firmado entre o IBAMA e o DNIT para compensar os impactos da rodovia sobre a comunidade Quilombola, localizada em Morro Alto, Lote 03/RS".

8. A Informação nº 055-2010-AGU-PGF-PFE-IBAMA/PROGE/COJUD registra a atenção à Portaria PGF nº 530/2007 e sugere que os trabalhos de conciliação ocorram no Rio Grande do Sul e o Despacho/SUPRO/PGF-AGU nº 304/2010 indica os Representantes da PRF/4ª Região, do Ibama, do Dnit, do Incra e da Fundação Cultural Palmares, para atuação perante o processo de conciliação (fl. 211-verso).

9. A Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2008, que regulamenta o procedimento de conciliação, efetivamente faculta o deslocamento dos respectivos trabalhos para a Unidade da Federação em que se configura o conflito administrativo, mas, considerando o que prevê o art. 16 da Instrução Normativa nº 57/2009, do Incra, e diante da peculiaridade deste assunto, consigno o entendimento quanto à permanência deste processo, pelo menos até a realização da primeira reunião, em Brasília, junto a esta CCAF-CGU.

10. Entendo que, considerando já contar quatro anos o ajuizamento da ação civil pública e já estar adiantado o estado da obra pública motivadora do contexto ora narrado, ser fundamental a realização de uma reunião cuja ata consigne o estado atual do pedido de regularização fundiária da Comunidade, junto ao Incra, bem assim como as medidas adotadas pelo Dnit, para a satisfação do Termo de Compromisso celebrado junto ao Ibama. Justifico, assim, a previsão de realização de reunião inaugural, como condição para a inauguração do processo de conciliação, antes de dar cumprimento aos termos da Portaria CGU nº 23/2009, que anexo juntamente com os extratos atualizados de movimentação processual antes referidos.

10. Diante do exposto, proponho a realização da primeira reunião de conciliação em 30 de julho de 2010, data possível para o cronograma de trabalho administrativo, especialmente com o tempo necessário para eventuais medidas para deslocamentos dos representantes, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reunião da Consultoria-Geral da União, sala 303-E, 3º andar do Edifício-sede da AGU.



continuação da NOTA Nº 110/2010/CCAF/CGU/AGU/SRG

10. Caso sejam acatadas as presentes anotações, submeto, em anexo, as minutas de expedientes que convidam para a reunião em relevo.

À consideração superior.

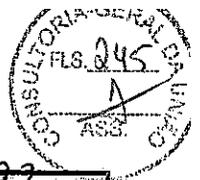
Brasília (DF), 2 de julho de 2010


SÁVIA MARIA LEITE RODRIGUES GONÇALVES

Consultora da União - Conciliadora CCAF

Portaria AGU nº 1.276, de 27/09/2007 - DOU nº 188, de 28/09/2007

¹ Manifestação jurídica impressa em ecofont e em frente e verso, em acatamento aos termos da Portaria AGU nº 1.399/2009, que atende as medidas de preservação ambiental da Advocacia-Geral da União.



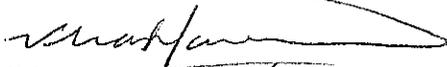
Fls. 4692
Proc. 3933/97
Rubrica

Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal
DESPACHO Nº 160/2010

Nº DO PROCESSO: 00407.001079/2009-60	INTERESSADOS: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Fundação Cultural Palmares, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério do Meio Ambiente
ASSUNTO: Processo de conciliação entre interesses quilombolas, ambientais e de infraestrutura, no Estado do Rio Grande do Sul – Comunidade Quilombola de Morro Alto e a realização de obras no trecho 03/RS para a duplicação da rodovia BR-101.	

Estou de acordo com a Nota nº 110/2010/CCAF/CGU/AGU-SRG, submetendo à apreciação do Exmo. Sr. Consultor-Geral da União.

Brasília, 05 de julho de 2010.


THAIS HELENA-FERRINHO PASSARO
Diretora da Câmara de Conciliação
e Arbitragem da Administração Federal

EM BRANCO



Fls.:	4693
Proc.:	3433/97
Rubr.:	[assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Ofício nº 689 /2010/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2010

A Senhora
Rafaella Alberici
Procuradora da República – Município de Criciúma
Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 6º e 7º andares
CEP: 88801-000 – Criciúma/SC
Fone/Fax: (48) 34338753/8165

Assunto: Atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 572/2008 (referente à duplicação da BR 101, trecho sul – Florianópolis – SC / Osório – RS).
Ref: Inquérito Civil Público nº 08122.400454/98-62

Senhora Procuradora,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção aos Ofícios - OF/PRMT/Nº 370/10-UTC e OF/PRMT/Nº 666/10-UTC, informo que o DNIT, em atendimento à condicionante 2.7 da LI nº 572/2008 encaminhou a este IBAMA o relatório intitulado *Programa de Recuperação de Passivos Ambientais com respectivo cronograma de execução das atividades de recuperação – RE-CTC-SA-DF-7-2009*, elaborado pela Empresa de Gerenciamento e Supervisão Ambiental da BR-101 Sul - ESGA . Informamos ainda, que neste mês de julho, estará sendo realizada uma vistoria ao empreendimento e que as atividades desenvolvidas no âmbito deste Programa estarão sendo avaliadas quanto a sua efetividade.

2. Quanto a condicionante 2.11, informo que ela é uma determinante de ação e, por meio das vistorias técnicas e relatórios mensais de execução do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, constata-se que a supervisão ambiental vem sendo executada no empreendimento, estendendo-se a todos os lotes de construção.

3. Em relação à condicionante 2.13, o DNIT informou que, tendo em vista a conclusão dos estudos realizados pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/SC (convênio celebrado), aguarda o recebimento do produto final para encaminhamento ao IBAMA.

4. Sem mais coloco-me à disposição para quaisquer dúvida ou informações adicionais.

Atenciosamente,

Guilherme de Almeida
Diretor de Licenciamento Ambiental substituto -IBAMA

EM BRANCO



Fis.:	4694
Proc.:	3433/97
	Jobs

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015383/2010-16

Data: 28/07/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Coordenação-Geral de Meio Ambiente – CGMAB
Ofício nº 289/2010-CGMAB/DPP

Brasília, 28 de julho de 2010.

Ao Senhor
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF.

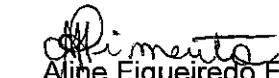
Assunto: BR-101 Sul - Atendimento das condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11 da Licença de Instalação nº 572/2008

Anexo: 14º Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento às condicionantes específicas 2.3, 2.4, 2.10 e 2.11 da Licença de Instalação nº 572/2008, datada de 05 de janeiro de 2009, encaminhamos, em anexo, uma via do documento intitulado 14º Relatório de Acompanhamento do Projeto Básico Ambiental da BR-101 Sul, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, referente ao período de janeiro a junho de 2010 (Tomos I, II e III).
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

A Dr^o Tatiana # 418

Para análise e
acompanhamento


29.07.10
Lúcio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
DTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

As Análises

Fábio T.

Fábio G. (TRP)

para ciência e acompanhamento

conjunto. Tatiana Vel

21/7/2010

Tatiana Vel de Souza
Enfermeira
CATRACATMO/DILIC/BAMA
Matrícula: 1319417



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência no Estado do Rio Grande do Sul
Núcleo de Licenciamento Ambiental
Fone (51) 3214-3457 - Fax (51) 3214-3458

MMA - IBAMA
Documento:
02001.015414/2010-39

Data: 29/07/2010

Fls. 4695

Proc. 3433/97

[Assinatura]
Rubrica

Memorando Nº 057/2010 NLA/SUPES/RS

Porto Alegre 19 de julho de 2010.

Ao: Coordenador de Transporte (COTRA)

Sr. Lúcio Mota

Assunto: OF/NUMAPH/PR-RS nº 4134/2010 – PR/RS-GABPR5-CDN-000417/2010.

1. Pelo presente, estamos encaminhando Ofício do Ministério Público Federal/RS, por meio do qual a Procuradora da República, Senhora Cristianna Dutra Brunelli Náciul solicita informações a respeito das obras da BR 101, trecho Florianópolis/SC e Osório/RS.
2. Encaminhamos em anexo cópias de todas as autuações efetuadas pelo NLA/IBAMA/RS à Construtora Queiroz Galvão S/A, responsável pelas obras nos Lote II, III e IV, que se desenvolvem no Estado do Rio Grande do Sul. Informamos que a Empresa Bolognesi Engenharia responsável pelas obras no Lote 4 não sofreu autuação pelo NLA/IBAMA/RS.

Atenciosamente,

Mozart da Silva Lauxem
Analista Ambiental

Técnico Responsável pelo NLA/IBAMA/RS

A Drª Tatiana

Para análise e
manifestação

Lucio Lima da Mota 02.08.10

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMD/DILIC/IBAMA

ao Analista (TRP)

Fábio S.

Para providências, tendo
em vista resultado do autêntico
e demais documentos do processo.

Tatiana

48610

Lucio Lima da Mota
Coordenador de Licenciamento de
Transporte, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMD/DILIC/IBAMA
Inscrição 1319417



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Fis. 4696
 Proc. 3433/97
John
481/10

OF/NUMAPH/PR-RS nº 4134/2010
 PR/RS-GABPR5-CDBN - 000417/2010

Porto Alegre, 09 de junho de 2010.

Referência: Peça Informativa
 MPF/PR/RS nº 1.29.000.01267/2006

Prezado Senhor:

Pelo presente, visando à complementação da Peça Informativa em referência, acerca do Projeto Básico Ambiental - PBA e do Estudo de Impacto Ambiental integrantes do projeto de Duplicação da BR-101, no trecho entre Florianópolis/SC e Osório/RS, encaminho a Vossa Senhoria a mídia anexa, solicitando-lhe as seguintes informações, sem prejuízo de outras considerações cabíveis:

- a) se o referido projeto e o estudo foram elaborados de acordo com as normas ambientais;
- b) se está havendo o cumprimento integral do projeto e se houve alguma autuação perante este órgão de fiscalização ambiental durante o andamento das obras de duplicação no trecho em questão;
- d) remessa a esta PR/RS de todos os documentos pertinentes, inclusive eventuais autos de infração.

Outrossim, considerando a relevância das informações solicitadas para a instrução do procedimento em referência, solicito resposta no **prazo de dez dias úteis**, nos termos dos artigos 8º, II, e §§ 3º e 5º da Lei Complementar nº 75/93.

RECEBIDO

em, 21 de 06 de 2010
 por: [Assinatura]
 GAB/GEREX/IBAMA/RS

Atenciosamente,

[Assinatura]
 CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NACUL
 Procuradora da República

DOCUMENTO

02023.001692/10-06

RS/PROTOCOLO

DATA: 16 de 06 de 10

Ilmo. Sr.
Fernando da Costa Marques
 MD. Superintendente do IBAMA no Rio Grande do Sul
 Rua Miguel Teixeira, 126
 CEP 90050-250 - PORTO ALEGRE - RS

AO
NLA
PARA MANIFESTAÇÃO.

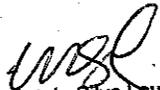
EM 13/07/10

Wilson Rodrigues de Godoi
Gabinete / IBAMA / RS

AO AA JOSÉ GUDOLLE,

PARA LEVANTAMENTO DOS
AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS
PELO NLA/RS EM RELAÇÃO
AS OBRAS DA BR 10A E EM-
PREENDIMENTOS ASSOCIADOS.

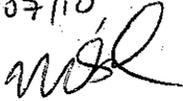
EM 19/07/10,


Mozart da Silva Lauxen
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS

A CONTRA,

PARA ATENDIMENTO, SUBSI-
DIADO PELOS DOCUMENTOS
EM ANEXO, REF AOS
AIs LAURADOS POR ESTA
SUPOS/RS.

EM 19/07/10,


Mozart da Silva Lauxen
Responsável pelo
Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/RS



CONSULTA (AUTO DE INFRAÇÃO)

Fls. 4697
Proc. 3933/99
[assinatura]
Rubrica

DADOS DO INFRAUTOR

Nome: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 68 S/Nº
Bairro: ESPRAIADO
Município/UF: MAQUINE-RS
CPF/CNPJ: 33.412.792/0113-67

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa
Número do Auto: 147607 Série: D
Data de Autuação: 30/11/2005 Vencimento: 20/12/2005
Valor: R\$ 1.500,00
Unidade Arrecadação: Escritório Regional do Ibama em Porto Alegre
Local da Infração: TERRA DE AREIA - RS
Descrição do Auto: EXECUTAR EXTRACAO DE RECURSOS MINERAIS --AREIA, EM AREA NAO AUTORIZADA PELA LICENCA DE OPERACAO 4841/2005,-----0,5 Ha.
Coord.Ger. gráfica(s): Latitude: 0º 0' '' Longitude: 0º 0' '' W
Operação:
Nº Ordem:
Status Atual: Lavrado

DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70		55		Lei	9605/98
42		2º	II, XI	Decreto	3179/1999

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 622000
Descrição da Infração: Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente licença ambiental ou em desacordo com a mesma.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02023.003589/2005-88
Localização Processo: Gabinete da Gerência Executiva em Porto Alegre/RS
Tempo Processo no Setor: 22 dias
Tempo Processo no Ibama: 4 anos 7 meses 5 dias
Status Atual: Quitado. Baixa automática

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 383339

RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DO FORMULÁRIO

Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI
Data: 16/02/2006

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO INICIAL

Nome: ANDRADINO CUSTODIO DA SILVA
Data: 13/04/2006

EM BRANCO



CONSULTA (AUTO DE INFRAÇÃO)

Fls. 4698

DADOS DO INFRATOR

Nome: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 68 S/Nº
Bairro: ESPRAIADO
Município/UF: MAQUINE-RS
CPF/CNPJ: 33.412.792/0113-67

Proc. 3433/97

[Assinatura]
Rubrica

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa
Número do Auto: 147606 Série: D
Data de Autuação: 30/11/2005 Vencimento: 20/12/2005
Valor: R\$ 1.500,00
Unidade Arrecadação: Escritório Regional do Ibama em Porto Alegre
Local da Infração: TERRA DE AREIA - RS
Descrição do Auto: EXTRAIR AREIA EM AREA de 0,5 Ha. CONSIDERADA DE PRESERVACAO PERMANENTE, SEM AUTORIZACAO DO ORGAO COMPETENTE.
Coord.Geográfica(s): Latitude: 0º 0' " Longitude: 0º 0' " W
Operação:
Nº Ordem:
Status Atual: Lavrado

DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70		44		Lei	9605/98
30		2º	II/XI	Decreto	3179/1999

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 470006
Descrição da Infração: Extrair areia de floresta de preservação permanente, sem prévia autorização do Ibama.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02023.003588/2005-33
Localização Processo: Gabinete da Gerência Executiva em Porto Alegre/RS
Tempo Processo no Setor: 22 dias
Tempo Processo no Ibama: 4 anos 7 meses 5 dias
Status Atual: Quitado. Baixa automática

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 383338

RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DO FORMULÁRIO

Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI
Data: 16/02/2006

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO INICIAL

Nome: ANDRADINE GUSTODIO DA SILVA
Data: 13/04/2006

EM BRANCO



CONSULTA (AUTO DE INFRAÇÃO)

DADOS DO INFRATOR

Nome: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 68 S/Nº
Bairro: ESPRAIADO
Município/UF: MAQUINE-RS
CPF/CNPJ: 33.412.792/0113-67

Fls. 4699
Proc. 3433/97
John
Rubrica

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa
Número do Auto: 195043 Série: D
Data de Autuação: 04/04/2007 Vencimento: 24/04/2007
Valor: R\$ 3.000,00
Unidade Arrecadação: Escritório Regional do Ibama em Porto Alegre
Local da Infração: TRES CACHOEIRAS - RS
Descrição do Auto: POR NAO IMPLMENTAR PROCEDIMENTO EFICIENTE DE CONTROLE AMBIENTAL MENCIONADO NO PCA- PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, QUE E PARTE INTEGRANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 461/05, EMITIDA PELO IBAMA EM 21/07/05. PORTANTO EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA EXTRAÇÃO DE ARGILA AREA DE 1.709 HA EXPLORADOS.
Coord.Geográfica(s): Latitude: 29° 30' 27,2" Sul Longitude: 49° 59' 12,7" W
Operação:
Nº Ordem:
Status Atual: Lavrado

DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70		55		Lei	9605/98
42		2º	II	Decreto	3179/1999

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 622000
Descrição da Infração: Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente licença ambiental ou em desacordo com a mesma.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: JOSE ANTONIO PALMEIRO GUDOLLE

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02023.001839/2007-15
Localização Processo: Equipe Técnica Recursal
Tempo Processo no Setor: 2 meses 20 dias
Tempo Processo no Ibama: 3 anos 3 meses
Status Atual: Análise admis/mérito da defesa ao Superint/Gerente

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 1263066

RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DO FORMULÁRIO

Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI
Data: 23/03/2007

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO INICIAL

Nome: MARIA ALBERTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO



Data: 23/04/2007

EM BRANCO



CONSULTA (AUTO DE INFRAÇÃO)

Fis. 4700
Proc. 3435/97
IBAMA
Rubrica

DADOS DO INFRATOR

Nome: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 68 S/Nº
Bairro: ESPRAIADO
Município/UF: MAQUINE-RS
CPF/CNPJ: 33.412.792/0113-67

DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa
Número do Auto: 195050 Série: D
Data de Autuação: 24/03/2009 Vencimento: 13/04/2009
Valor: R\$ 5.000,00
Unidade Arrecadação: Escritório Regional do Ibama em Porto Alegre
Local da Infração: TERRA DE AREIA - RS
Descrição do Auto: POR TRANSPORTAR MATERIAIS, BASALTO E BRITA, NA BR 101 E NO ACESSO A A JGIDOS E BERTO-FORAS, LICENCIADOS P/IBAMA. OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE RODOVIARIA DA BR 101.
Coord.Geográfica(s): Latitude: 0º 0' '' Longitude: 0º 0' '' W
Operação:
Nº Ordem:
Status Atual: Lavrado

DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70		6º		Lei	9605/98
66		3º	II	Decreto	6514/2008

DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 609906
Descrição da Infração: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes.

DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: JOSE ANTONIO PALMEIRO GUDOLLE

PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02023.000517/2009-11
Localização Processo: Equipe Técnica em Porto Alegre/RS
Tempo Processo no Setor: 2 meses 2 dias
Tempo Processo no Ibama: 1 ano 3 meses 6 dias
Status Atual: Para homologação/prazo de defesa

DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 2495779

RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DO FORMULÁRIO

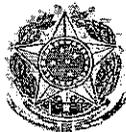
Nome: DIRCEU CHEPANSKI PONCZKOVSKI
Data: 23/03/2007

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO INICIAL



Nome: MARIA ALBERTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Data: 15/04/2009

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

4701

Fis.:	4701
Proc.:	3433/97
Rubr.:	120

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **vinte e três dias** do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume 23** do Processo nº **02001.003433/97-57**, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR-101, Trecho: Florianópolis (SC) – Osório (RS), constituído das fls. **4583** a _____, devidamente numeradas e rubricadas.

FÁBIO DE ARAÚJO PINTO SOBRINHO
ANALISTA AMBIENTAL

EM BRANCO